

Relatório de Atividades e Autoavaliação

2020

FICHA TÉCNICA

Maio de 2021

TÍTULO DA PUBLICAÇÃO:

Relatório de Atividades da ANQEP, I.P. de 2020

DIREÇÃO:

Presidente do Conselho Diretivo– Filipa Henriques de Jesus
Vogais do Conselho Diretivo–Ana Cláudia Valente e Alexandra Figueiredo

CONTACTOS:

Avenida 24 de julho, 138

1399 - 026 Lisboa

Telefone: (+351) 213 943 700

Internet: www.anqep.gov.pt • E-mail: anqep@anqep.gov.pt

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO.....	5
2. CARACTERIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P.	7
2.1. ENQUADRAMENTO LEGAL	7
2.2. IDENTIDADE INSTITUCIONAL: MISSÃO DA ANQEP I.P.....	7
2.3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES.....	7
2.4. COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO	8
3. ESTRATÉGIA , OBJETIVOS E AVALIAÇÃO.....	9
3.1. A ESTRATÉGIA NO ÂMBITO DO QUAR 2020	9
3.1.1. <i>Objetivos Estratégicos</i>	9
3.1.2. <i>Objetivos Operacionais</i>	10
3.1.3. <i>Indicadores e meios de verificação</i>	11
3.1.4. <i>Avaliação dos resultados dos objetivos operacionais</i>	12
3.1.5. <i>Parâmetros de avaliação</i>	14
3.1.6. <i>Fundamentação dos resultados face às metas</i>	16
3.2. AVALIAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	20
3.3. AVALIAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	23
3.3.1. <i>Enquadramento orçamental</i>	24
3.3.2. <i>Execução Orçamental – Receita</i>	27
3.3.3. <i>Execução Orçamental – Despesa</i>	28
3.3.4. <i>Saldo de Gerência</i>	34
3.3.5. <i>Análise na ótica patrimonial</i>	35
3.4. AVALIAÇÃO GLOBAL	36
4. AUTOAVALIAÇÃO	37
4.1. EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES.....	37
4.2. ANÁLISE DOS RESULTADOS E DOS DESVIOS VERIFICADOS	49
4.3. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO (SCI)	50
4.3.1. <i>Ambiente de controlo e fiabilidade dos sistemas de informação</i>	50
4.3.2. <i>Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados</i>	51
4.4. DESCRIÇÃO DE MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA	53
4.5. ENVOLVIMENTO DOS DIRIGENTES INTERMÉDIOS E DEMAIS TRABALHADORES NA AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIÇO 54	
4.6. APRECIÇÃO PELOS UTILIZADORES DO SERVIÇO PRESTADO.....	55
4.6.1. <i>Avaliação feita pelos Centros Qualifica à intervenção da ANQEP, I.P.</i>	55
4.7. INICIATIVAS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	58
4.8. IDENTIFICAÇÃO DAS CAUSAS DO INCUMPRIMENTO DE AÇÕES OU PROJETOS.....	58
4.9. MEDIDAS DE MELHORIA A SEREM TOMADAS EM 2021 PARA REFORÇO DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL	59
5. SÍNTESE DO BALANÇO SOCIAL	60
5.1. CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS.....	60
5.1.1. <i>Efetivos em funções</i>	61
5.1.2. <i>Relação Jurídica de Emprego por modalidade de vínculo</i>	62
5.1.3. <i>Grupo de Trabalhadores</i>	63

5.1.4. Distribuição por Género	64
5.1.5. Estrutura Etária.....	65
5.1.6. Antiguidade.....	66
5.1.7. Estrutura Habilitacional	67
5.2. MOVIMENTAÇÃO DE TRABALHADORES	68
5.2.1. Cessação de funções.....	69
5.2.2. Admissões e reinício de funções.....	69
5.3. ALTERAÇÕES DA SITUAÇÃO PROFISSIONAL	70
5.3.1. Seleção e recrutamento.	70
5.3.2. Mudanças de posição remuneratória.....	70
5.4. PRESTAÇÃO DE TRABALHO E ABSENTISMO	71
5.4.1. Modalidades de horários praticados.....	71
5.4.2. Trabalho Suplementar.....	71
5.4.3. Absentismo Laboral	72
5.5. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.....	73
5.6. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	73

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1- Organograma da ANQEP, I.P	8
-------------------------------------------	---

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Objetivos Estratégicos da ANQEP, I.P.....	9
Tabela 2 - Objetivos Operacionais da ANQEP, I.P.....	10
Tabela 3 - Indicadores e fontes de verificação definidos no QUAR 2020	11
Tabela 4 - Avaliação dos Objetivos Operacionais.....	12
Tabela 5 - Avaliação Final	14
Tabela 6 - Avaliação - Ações e iniciativas desenvolvidas face aos indicadores.....	16
Tabela 7 - Cálculo da taxa de execução de recursos humanos 2020.....	21
Tabela 8 - Avaliação dos recursos humanos 2020.....	21
Tabela 9 - Evolução dos Indicadores de recursos humanos da ANQEP, I.....	22
Tabela 10 - Atividades do Orçamento da ANQEP, I.P.....	25
Tabela 11 - Fontes de Financiamento do Orçamento da ANQEP, I.P.	25
Tabela 12 – Orçamento 2020	26
Tabela 13 - Orçamento Corrigido 2020	26
Tabela 14 - Integração de Saldos por Financiamento	27
Tabela 15 - Integração de Saldos por Grupos Económicos	27
Tabela 16 - Receita cobrada por grupo económico	28
Tabela 17 - Síntese da execução orçamental por grupos económicos	29
Tabela 18 - Execução orçamental por atividade.....	31
Tabela 19 - Execução orçamental por Fonte Financiamento e Agrupamento de Despesa	31
Tabela 20 - Saldos de Gerência	34
Tabela 21 – Taxas de execução em 2019 e 2020, por fonte de financiamento	36
Tabela 22 - Avaliação de Resultados das Atividades das Unidades Orgânicas da ANQEP, I.P.....	37
Tabela 23 - Atividades realizadas e não previstas no Plano de Atividades de 2020	46
Tabela 24 - Identificação das causas de não realização de ações ou projetos por UO	58
Tabela 25 - Medidas de melhoria a tomar em 2021 para reforço do desempenho por UO.....	59

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Distribuição da despesa por agrupamentos de despesa.....	29
Gráfico 2 - Evolução do número de efetivos da ANQEP, I.P.	61
Gráfico 3 - Trabalhadores segundo a modalidade de vinculação	63
Gráfico 4- Caracterização do efetivo por cargo/carreira a 31 de dezembro.....	64
Gráfico 5 - Distribuição de trabalhadores por género.....	64
Gráfico 6 - Distribuição de trabalhadores por cargo/carreira e género	65
Gráfico 7 - Distribuição de trabalhadores por escalão etário e género	66
Gráfico 8 - Distribuição de trabalhadores por antiguidade	67
Gráfico 9 - Distribuição de trabalhadores segundo o nível habilitacional	68
Gráfico 10 - Número de saídas segundo motivo por cargo/carreira	69
Gráfico 11 - Número de admissões segundo modo de ocupação de posto de trabalho por cargo/carreira	70
Gráfico 12 - Modalidade de horário de trabalho por cargo/carreira	71
Gráfico 13 - Trabalho suplementar dos trabalhadores da ANQEP, I.P. (em horas).....	72
Gráfico 14 - Número de dias de ausência dos trabalhadores, por motivo.....	73
Gráfico 15 - Percentagem de trabalhadores por carreira/categoria que realizaram ações de formação	74

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Mapa de trabalhadores a 31 de dezembro de 2020 por unidade orgânica	62
Quadro 2 - Evolução das taxas de admissão/saída nos últimos anos	68

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Atividades e Autoavaliação 2020 da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, IP (ANQEP, I.P.) foi elaborado nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 183/96 de 27 de Setembro, em conformidade com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na sua redação atual, e em consonância com o estipulado no n.º 2 do Artigo 14.º e n.ºs 1 e 2 do Artigo 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, na sua redação atual, com o objetivo de aferir o grau de realização dos objetivos do QUAR 2020, através da atividade desenvolvida por esta Agência, durante o ano em análise.

Nesse sentido, este instrumento de gestão tem como foco o grau de execução das atividades previstas no Plano de Atividades para 2020, bem como a avaliação final do QUAR, proporcionando uma apreciação e análise do desempenho global desta Agência, onde se demonstra qualitativa e quantitativamente os resultados operacionais alcançados, em articulação com a avaliação dos serviços (SIADAP 1).

Atento o seu Plano de Atividades de 2020, a ANQEP, I.P. continuou a recentrar a sua atividade em três eixos fundamentais da sua intervenção no Sistema Nacional de Qualificações: desenvolvimento do Catálogo Nacional de Qualificações, apostando na introdução de mecanismos de atualização, de natureza mais estratégica, e na renovação e intervenção dos Conselhos Setoriais; reforço da qualificação de jovens, regulando e promovendo uma oferta de dupla certificação, de matriz diversificada, inclusiva e de qualidade; promoção das vertentes da informação e da orientação na qualificação de adultos, regulando e desenvolvendo as ofertas de formação e o Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC), com o propósito de potenciar a conclusão de percursos de qualificação incompletos, assim como o alargamento da rede de Centros Qualifica.

Releva o facto de que, no decurso de 2020, face à pandemia Covid 19, esta Agência teve de lidar com os efeitos decorrentes de um contexto de incerteza que trouxe sérios impactos ao desenvolvimento da atividade normal e planeada dos organismos e serviços públicos. Para garantir o cumprimento da sua missão e, mais especificamente, salvaguardar a execução do previsto, imprimiu, desde logo, um enorme esforço e empenho, acrescido de uma gestão estratégica caracterizada por rápida e eficaz adaptação às novas circunstâncias.

Deste modo, foi possível terminar o ano de 2020 com uma considerável capacidade de realização da Agência, atendendo às circunstâncias e às diversas matérias inscritas no QUAR, através dos 8 objetivos operacionais e dos 16 indicadores que foram definidos. A ANQEP I.P. obteve um desempenho global de 125%, superior em seis pontos percentuais ao alcançado em 2019.

Assim, aprova-se o presente relatório em reunião do Conselho Diretivo da ANQEP, I.P., datada de 17 de maio de 2021.

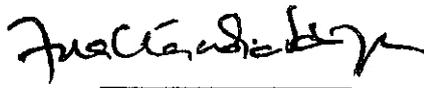
O Conselho Diretivo:

A Presidente



Filipa Henriques de Jesus

As Vogais do Conselho Diretivo da ANQEP, I.P.



Ana Cláudia Valente



Alexandra Figueiredo

2. CARACTERIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL, I.P.

2.1. Enquadramento legal

A Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP, I.P.) é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, atualmente sob a tutela conjunta do Ministro da Educação e da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, em coordenação com o Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, dotada de autonomia administrativa, financeira e pedagógica no prosseguimento das suas atribuições.

Nos termos do estabelecido no art.º 12º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, aprova a missão, atribuições e orgânica da ANQEP, I.P.

Em 2019, a ANQEP, I.P. passou a ter uma nova estrutura orgânica e um novo modelo organizacional, decorrentes da alteração legislativa, consubstanciada na Portaria 168/2019, de 30 de maio, que aprovou os novos estatutos, em anexo à mesma e da qual fazem parte integrante, tendo, assim, sido criadas novas unidades orgânicas que constituem a estrutura nuclear deste Organismo.

Por sua vez, nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 1.º Portaria 168/2019, de 30 de maio, por deliberação do Conselho Diretivo da ANQEP, datada de 31 de maio de 2019, foram criadas as unidades orgânicas flexíveis e atribuídas as respetivas competências, através do Despacho n.º 5964/2019, de 28 de junho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, com produção de efeitos a 31 de maio de 2019.

2.2. Identidade institucional: missão da ANQEP I.P.

É missão desta Agência contribuir para a melhoria dos níveis de qualificação dos jovens e dos adultos em Portugal, promovendo quer uma procura crescente por qualificações, escolares e profissionais (dupla certificação), ao nível não superior, quer uma oferta de formação inicial e ao longo de vida que seja amplamente atrativa, de qualidade e relevante para o mercado de trabalho.

2.3. Principais atribuições

No âmbito do Sistema Nacional de Qualificações, a ANQEP I.P. tem as seguintes atribuições:

- Conceber e atualizar em permanência do Catálogo Nacional de Qualificações, instrumento que regula as qualificações de dupla certificação de nível não superior;
- Regular e dinamizar a oferta de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos, a oferta de ensino artístico especializado e o sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), de âmbito escolar e profissional, destinado a adultos;
- Promover e garantir os necessários dispositivos de informação e orientação, a complementaridade e a flexibilidade dos sistemas de educação e formação

- profissional e a qualidade das referidas ofertas, em articulação com as demais entidades com responsabilidade nestas matérias;
- Coordenar a conceção de percursos, o desenvolvimento curricular e as metodologias específicas à educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos e aos processos de RVCC;
 - Participar no desenvolvimento de referenciais de formação inicial e contínua de professores, formadores e outros profissionais envolvidos na qualificação de jovens e adultos;
 - Contribuir para a comparabilidade internacional das qualificações e para a mobilidade entre sistemas de ensino e formação profissional de jovens e adultos, através de mecanismos de representação e de cooperação a nível europeu e internacional.

2.4. Composição e organização

De acordo com o Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, a ANQEP, I.P. é administrada por um **Conselho Diretivo** (composto por um presidente, coadjuvado por dois vogais), fazendo ainda parte dos seus órgãos sociais, o **Conselho Geral** (órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação da ANQEP, I. P., e nas tomadas de decisão do conselho diretivo) e o **Fiscal Único** (órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial, cujas competências são as previstas na lei-quadro dos institutos públicos).

A organização interna da ANQEP, I.P. compreende uma estrutura nuclear e uma estrutura flexível:

▪ **Estrutura nuclear**

Em conformidade com o estatuído pela alteração dos estatutos da ANQEP, I.P., através da Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio:

- * Departamento de Qualificação de Jovens (DQJ);
- * Departamento de Qualificação de Adultos (DQA);
- * Departamento do Catálogo Nacional de Qualificações (DCNQ).

▪ **Estrutura flexível**

De harmonia com o decorrente da criação das unidades orgânicas flexíveis, por via do Despacho n.º 5964/2019, de 28 de junho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho:

- * Divisão de Administração Geral e Financeira (AGF);
- * Divisão de Gestão de Tecnologias, Informação e Comunicação (GTIC);
- * Divisão de Gestão de Pessoas e Competências (GPC);
- * Divisão de Acompanhamento dos Centros Qualifica (ACQ).

Figura 1- Organograma da ANQEP, I.P



3. ESTRATÉGIA, OBJETIVOS E AVALIAÇÃO

3.1. A Estratégia no âmbito do QUAR 2020

A estratégia da ANQEP, I.P. para 2020 alicerçou-se na prossecução de **seis (6) objetivos** estruturantes para a concretização da sua missão, nos seguintes domínios: na promoção da qualidade das ofertas de dupla certificação; na adequação, no processo aprendizagem ao longo da vida (ALV), entre as necessidades individuais e as ofertas educativas e formativas; na reformulação e dinamização dos Conselhos Setoriais para a Qualificação (CSQ), enquanto estruturas de apoio à ANQEP na atualização do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ); na antecipação de necessidades de qualificação face às crescentes exigências de um mercado de trabalho em rápida transformação; na relevância das ofertas de ensino e formação profissionais quer para inserção e mobilidade no mercado de trabalho, quer para prosseguimento de estudos, assim como no acompanhamento dessas ofertas e dos seus operadores; e ainda, na melhoria da comunicação interna e externa da própria Agência.

3.1.1. Objetivos Estratégicos

Tendo em conta a sua missão e atribuições, no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2020, a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional incluiu os seguintes objetivos estratégicos:

Tabela 1 – Objetivos Estratégicos da ANQEP, I.P.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	
1	Impulsionar a educação e formação profissional para jovens, valorizando as ofertas de dupla certificação e promovendo a sua qualidade.

2	Impulsionar a aprendizagem ao longo da vida dos adultos, promovendo a compatibilização das necessidades individuais das pessoas com as ofertas educativas e formativas disponíveis.
3	Atualizar o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), reformulando o funcionamento dos Conselhos Sectoriais para a Qualificação (CSQ) e dinamizando a sua intervenção na melhoria contínua dos referenciais de qualificação.
4	Identificar e antecipar as necessidades de qualificação, aumentando a relevância do ensino e formação profissionais para o mercado de trabalho e para o prosseguimento de estudos.
5	Reforçar o acompanhamento das ofertas e dos operadores de qualificação de jovens e adultos, em articulação com as estruturas do MEdu e do MTSSS.
6	Melhorar a comunicação interna e externa da ANQEP, I.P..

3.1.2. Objetivos Operacionais

Para a concretização dos objetivos estratégicos foram fixados **oito objetivos operacionais**: três de *Eficácia*, três de *Eficiência* e dois de *Qualidade*:

Tabela 2 - Objetivos Operacionais da ANQEP, I.P.

EFICÁCIA		Peso: 15%
Objetivo Operacional	1	
Promover a oferta e a procura de vias qualificantes para jovens, nomeadamente, tornando mais atrativos e relevantes o ensino e a formação profissional		
		Peso: 30%
Objetivo Operacional	2	
Gerir e monitorizar o Programa Qualifica e promover a mobilização da população adulta para a ALV		
		Peso: 40%
Objetivo Operacional	3	
Garantir o desenvolvimento e a atualização do Catálogo Nacional de Qualificações		
		Peso: 30%
EFICIÊNCIA		Peso: 55%
Objetivo Operacional	4	
Aumentar a adequação e a flexibilidade dos percursos de qualificação disponíveis no Sistema Nacional de Qualificações		
		Peso: 45%
Objetivo Operacional	5	
Melhorar a eficiência na prestação de serviços e a aplicação de recursos no âmbito da intervenção da ANQEP		
		Peso: 10%
Objetivo Operacional	6	
Promover a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal		
		Peso: 45%
QUALIDADE		Peso: 30%
Objetivo Operacional	7	

Reforçar o acompanhamento das ofertas e dos operadores de qualificação de jovens e adultos	
Peso: 18%	
Objetivo Operacional	8
Avaliar o nível de satisfação das principais entidades com as quais a ANQEP I.P. tem compromissos estabelecido	
Peso: 82%	

3.1.3. Indicadores e meios de verificação

Para cada objetivo operacional foram determinados um ou mais indicadores e respetivas fontes de verificação (tabela 4), como forma de tornar quantificáveis os resultados face às metas estabelecidas.

Tabela 3 - Indicadores e fontes de verificação definidos no QUAR 2020

INDICADORES E FONTES DE VERIFICAÇÃO	
Objetivo Operacional 1	
Indicador 1- Divulgação dos resultados do SANQ e das orientações para o ordenamento da rede de cursos profissionais: Documento produzido e data de envio do mesmo. Fonte: Registos internos da ANQEP, I.P.	
Indicador 2- Atualização dos dados do SANQ (Sistema de Antecipação de Necessidades de Qualificação): Datas de Informações internas/relatórios/documentos elaborados e aplicação informática da ANQEP.I.P. Fonte: Registos internos ANQEP, I.P.	
Indicador 3- Iniciativas no âmbito da orientação escolar e profissional de jovens: Informações internas e Site da ANQEP (referências públicas na seção de notícias) e Atas do CD. Fonte: Registos internos e portal da ANQEP, I.P.	
Objetivo Operacional 2	
Indicador 4- Criação de novos Centros Qualifica: Data da criação/Despacho e Plataforma informática da ANQEP. Fonte: Registos internos e portal da ANQEP, I.P.	
Indicador 5- Elementos das equipas dos Centros Qualifica abrangidos por ações de informação e formação: Informações internas, Relatórios e Programas das ações de formação. Fonte: Registos internos ANQEP, I.P.	
Indicador 6- Reforço dos protocolos de cooperação, no âmbito do Qualifica com entidades de representação sectorial: Documentos elaborados e datas dos novos Protocolos. Fonte: Registos internos ANQEP, I.P.	
Objetivo Operacional 3	
Indicador 7- Número de referenciais de RVCC Profissional novos ou atualizados: Catálogo Nacional de Qualificações e registos com data de 2020 no site. Fonte: Registos internos ANQEP, I.P..	
Indicador 8- Revisão da metodologia de estruturação e atualização do CNQ: Informações internas e Documentos elaborados com datas de conclusão. Fonte: Registos internos ANQEP, I.P..	
Indicador 9- Revisão da constituição e funcionamento dos CSQ: Informações internas, Atas do CD, Documentos elaborados e data de conclusão. Fonte: Registos internos ANQEP.	
Objetivo Operacional 4	
Indicador 10-Rever o enquadramento legal do programa de formação Português para Falantes de Outras Línguas (PFOL): Documento elaborado e data de conclusão.	

Fonte: Registos internos ANQEP.
Indicador 11- Rever o enquadramento legal dos Centros Qualifica e conceber a portaria do RVCC escolar e profissional: Documento elaborado e data de conclusão. Fonte: Registos internos ANQEP, I.P.
Objetivo Operacional 5
Indicador 12- Reestruturar o website institucional da ANQEP e a plataforma online do CNQ: Documentos elaborados e datas de disponibilização dos websites. Fonte: Registos internos ANQEP, I.P.
Objetivo Operacional 6
Indicador 13- Percentagem de trabalhadores com horários ou modalidades de organização do trabalho compatíveis com a vida profissional, familiar e pessoal: SINGAP Produção (aplicação informática de gestão da assiduidade) Fonte: Sistema interno SINGAP
Objetivo Operacional 7
Indicador 14- Número de Centros Qualifica abrangidos por ações de acompanhamento: Informações internas, Relatórios, programas das ações de formação e registos de inscrições e presenças. Fonte: Registos internos ANQEP, I.P.
Indicador 15- Operadores de educação e formação abrangidos por ações de acompanhamento no âmbito da qualidade e da autonomia e flexibilidade curricular: Informações internas, Relatórios, Programas das ações de formação e registos de inscrições e presenças. Fonte: Registos internos ANQEP, I.P.
Objetivo Operacional 8
Indicador 16- Grau de satisfação dos Centros Qualifica com as medidas tomadas pela ANQEP (nº de CQ com satisfação positiva/ total de CQ com resposta ao inquérito): Relatórios de avaliação/ inquirição a Centros Qualifica. Fonte: Registos internos ANQEP, I.P e “Questionário Centros Qualifica – Atividade à Distância” – Relatório de jun.2020” - Respostas dos CQ.

3.1.4. Avaliação dos resultados dos objetivos operacionais

No que respeita aos objetivos operacionais, os resultados aferidos no QUAR 2020 desta Agência, suportaram-se num conjunto de fontes de verificação mensuráveis, nomeadamente através dos sistemas informáticos da ANQEP, I.P..

Importa salientar que os objetivos do QUAR foram objeto de monitorização no último trimestre do ano, tendo-se verificado que os resultados intercalares estavam alinhados com as metas inicialmente propostas.

Tabela 4 - Avaliação dos Objetivos Operacionais

Parâmetro / Objetivo operacional/Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação
EFICÁCIA							15%
Objetivo operacional 1							30%
1-Divulgação dos resultados do SANQ e das orientações para o ordenamento da rede de cursos profissionais	30 de abr.	30	29 de fev.	30%	13 de mar.	119,7%	Superado
2- Atualização dos dados do SANQ (Sistema de Antecipação de Necessidades de Qualificação)	30 de nov.	30	30 de set.	40%	30 de nov.	100,0%	Atingido

3- Iniciativas no âmbito da orientação escolar e profissional de jovens	5	2	15	30%	3	100,0%	Atingido
Objetivo operacional 2							40%
4- Criação de novos Centros Qualifica	31 de mar.	30	31 de jan.	40%	29 de fev.	112,9%	Superado
5- Elementos das equipas dos Centros Qualifica abrangidos por ações de informação e formação.	600	100	1254	30%	1089	118,7%	Superado
6- Reforço dos protocolos de cooperação no âmbito do Qualifica com entidades de representação sectorial	30 de nov.	30	30 de jun.	30%	30 de nov.	100,0%	Atingido
Objetivo operacional 3							30%
7- Número de referenciais de RVCC Profissional novos ou atualizados	8	2	14	20%	10	100,0%	Atingido
8- Revisão da metodologia de estruturação e atualização do CNQ	31 de mar.	30	31 de jan.	40%	16 de fev.	118,3%	Superado
9- Revisão da constituição e funcionamento dos CSQ	30 de jun.	30	30 de abr.	40%	16 de jun.	100,0%	Atingido
Parâmetro / Objetivo operacional/Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação
EFICIÊNCIA							55%
Objetivo operacional 4							45%
10- Rever o enquadramento legal do programa de formação Português para Falantes de Outras Línguas (PFOL)	31 de mar.	30	31 de jan.	40%	05 de fev.	122,9%	Superado
11- Rever o enquadramento legal dos Centros Qualifica e conceber a portaria do RVCC escolar e profissional	31 de dez.	30	30 de set.	60%	30 de mai.	158,4%	Superado
Objetivo operacional 5							10%
12 - Reestruturar o website institucional da ANQEP e a plataforma online do CNQ	30 de jun.	30	31 de mar.	100%	27 de jul.	100,0%	Atingido
Objetivo operacional 6							45%
13- Percentagem de trabalhadores com horários ou modalidades de organização do trabalho compatíveis com a vida profissional, familiar e pessoal	80%	10%	100,0%	100,0%	100,0%	125,0%	Superado
Parâmetro / Objetivo operacional/Indicadores	Meta	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação
QUALIDADE							30%
Objetivo operacional 7							18%
14- Número de Centros Qualifica abrangidos por ações de acompanhamento	150	20	200	50%	134	100%	Atingido
15- Operadores de educação e formação abrangidos por ações de acompanhamento no âmbito da qualidade e da autonomia e flexibilidade curricular	200	25	300	50%	332	133,0%	Superado

Objetivo operacional 8							82%
16- Grau de satisfação dos Centros Qualifica com as medidas tomadas pela ANQEP (nº de CQ com satisfação positiva/ total de CQ com resposta ao inquérito).	60%	10%	90%	100,0%	87%	122,5%	Superado

3.1.5. Parâmetros de avaliação

Através da tabela (5) Avaliação Final – verifica-se que a ANQEP, I.P., redirecionou o seu foco de atuação, essencialmente, para as dimensões:

- Eficiência, ao atribuir, no início do presente ciclo avaliativo, um peso de 55% a este parâmetro, propondo-se assim efetuar uma avaliação distribuída por quatro indicadores (de um total de 16 do QUAR 2020).
- Qualidade, atribuindo-lhe um peso de 30% e propondo-se a efetuar uma avaliação deste parâmetro com base em três indicadores.

Tabela 5 - Avaliação Final

	PONDERAÇÕES		TAXAS DE REALIZAÇÃO	
Parâmetros Objetivos	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Taxa de realização de cada objetivo na avaliação final	Avaliação Final Parâmetros
EFICÁCIA	15%			
Objetivo 1		30%	105,9%	108%
Objetivo 2		40%	110,8%	
Objetivo 3		30%	107,3%	
EFICIÊNCIA	55%			
Objetivo 4		45%	144,2%	131%
Objetivo 5		10%	100,0%	
Objetivo 6		45%	125,0%	
QUALIDADE	30%			
Objetivo 7		18%	116,5%	121%
Objetivo 8		82%	122,5%	
Avaliação Final				125%

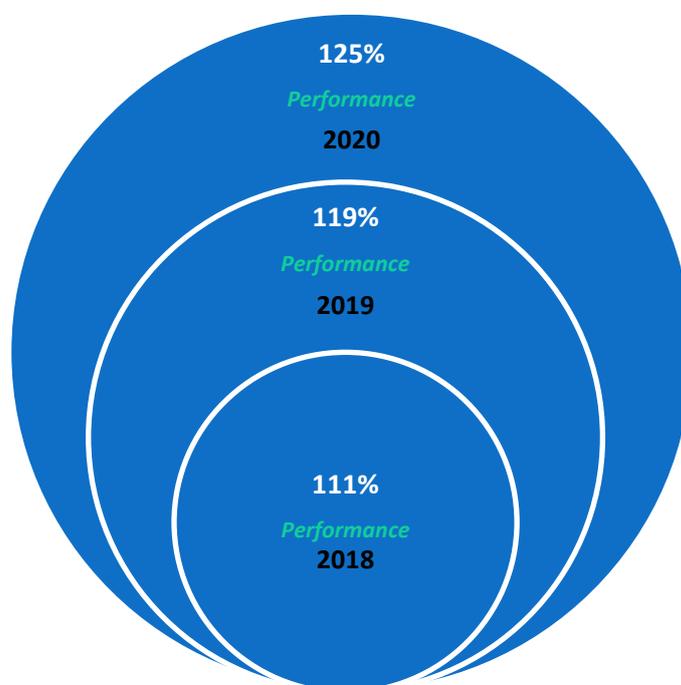
Em matéria de aferição de resultados, constata-se que a ANQEP, I.P. obteve avaliações positivas em todas as dimensões, tendo alcançado o seu maior desvio positivo no parâmetro de Eficiência, ao atingir uma performance de 131%, seguindo-se a Qualidade, com uma avaliação final de 121% e, por fim, o parâmetro de Eficácia, com um resultado de 108%.

No âmbito do parâmetro Eficiência, em 2020, esta Agência alcançou um desempenho superior em 18 pontos percentuais (p.p.) em relação ao obtido no mesmo parâmetro em

2019 (113%). Em 2020, também o desempenho no parâmetro Qualidade foi superior em 17 p.p. em relação ao atingido em 2019 (104%). No parâmetro Eficácia, o resultado obtido este ano foi inferior ao de 2019 (133%), se bem que seja de salientar que este parâmetro tem em 2020 um peso de 15% no total do QUAR .

Do somatório ponderado das três dimensões verifica-se que, para o ano de 2020, esta Agência obteve um desempenho global de 125%, superior em seis pontos percentuais relativamente ao alcançado em 2019 (119%).

Tal resultado, obtido em 2020 (125%), reforça a ideia de que a Agência se encontra em fase de crescimento da sua *performance*, face à missão e às atribuições que este Organismo prossegue.



Assim, a **Avaliação Final do Serviço**, reportada a **2020**, para a ANQEP, I.P., classifica-a, qualitativamente, com **Bom**.

A fundamentar esta classificação qualitativa, parece-nos de relevar o seguinte:

- Dos **oito objetivos operacionais** (OO), estabelecidos no QUAR para 2020, **sete foram superados** e um atingido, o que demonstra uma considerável capacidade de execução e de realização deste Organismo.

- Do universo dos **16 indicadores** planeados, todos foram atingidos, constatando-se que **10 foram superados**, contribuindo assim para uma taxa global de execução superior às metas propostas, em que a taxa de realização situou-se no intervalo compreendido entre (100%) e (158,4%), inclusive.

3.1.6. Fundamentação dos resultados face às metas

Tabela 6 - Avaliação - Ações e iniciativas desenvolvidas face aos indicadores

Indicador 1:	Divulgação dos resultados do SANQ e das orientações para o ordenamento da rede de cursos profissionais
A 13 de março foi feito o envio às CIM/AM da informação de enquadramento do processo de planeamento e concertação da rede de ofertas profissionalizantes para o ano letivo 2020/2021, nomeadamente, da Circular nº 1 /ANQEP/2020, onde se definem as orientações metodológicas, os critérios de ordenamento, os procedimentos e calendarização desse processo, e respetivos anexos (Anexo I - Critérios de ordenamento da rede de Cursos de Educação e Formação de Jovens, para o ano letivo 2020-2021 ; Anexo II- Critérios de ordenamento da rede de Cursos Profissionais, para o ano letivo 2020-2021).	
Indicador 2:	Atualização dos dados do SANQ (Sistema de Antecipação de Necessidades de Qualificação)
A atualização foi concluída a 30 de novembro de 2020.	
Indicador 3:	Iniciativas no âmbito da orientação escolar e profissional de jovens.
<ul style="list-style-type: none"> * Participação na elaboração e na divulgação dos conteúdos referentes à transição do ensino básico para o ensino secundário, transmitidos na RTP, no #EstudoEmCasa, e explorados no site www.orienta-te.net, a partir de uma iniciativa da Escola Técnica Profissional da Moita. * Em maio, foram enviadas, via mail, orientações à rede de escolas com ensino básico, no sentido de estimular a diversidade dos encaminhamentos dos alunos que concluem o 9º ano, para diferentes tipos de ofertas (incluindo cursos profissionais) e tendo em consideração toda a pluralidade de escolas (públicas e privadas) com oferta variada de cursos profissionais. * Elaboração de documento, em conjunto com a DGE, relativo a questões críticas no âmbito da orientação escolar e profissional. 	
Indicador 4:	Criação de novos Centros Qualifica
<ul style="list-style-type: none"> * As notificações finais de seleção e não seleção das entidades foram remetidas em fevereiro de 2020 (após cumprimento dos prazos legais de audiência de interessados e de resposta a contestações). * Considera-se que o objetivo foi superado, tendo em conta que, em janeiro de 2020, o processo de candidatura (análise documental e entrevistas) estava concluído. 	
Indicador 5:	Elementos das equipas dos Centros Qualifica abrangidos por ações de informação e formação
Até 31 de dezembro de 2020, as ações de informação e formação realizadas pela ANQEP envolveram 1089 elementos das equipas dos Centros Qualifica (sessões de trabalho no âmbito do acompanhamento regional e sessões de formação). Embora o período de	

confinamento tenha provocado algumas alterações no planeamento de sessões de trabalho e de formação, a partir do final do primeiro semestre esta atividade foi retomada num modelo maioritariamente à distância, sendo que os dados apurados no final do ano confirmam a superação do objetivo.

Indicador 6:	Reforço dos protocolos de cooperação no âmbito do Qualifica com entidades de representação sectorial
---------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Em 2020, foram desenvolvidos contactos com entidades do setor do desporto (Sindicato dos jogadores profissionais de futebol e Sports Embassy) e foi reforçado o trabalho já existente com a Jerónimo Martins.

Indicador 7:	Número de referenciais de RVCC Profissional novos ou atualizados
---------------------	-------------------------------------------------------------------------

No ano de 2020, foram integrados 2 referenciais novos e atualizados 8 referenciais de RVCC Profissional, perfazendo um total de 10 qualificações do CNQ:

- * Técnico/a Auxiliar de Saúde (novo) (AEF 729)
- * Técnico/a de Museografia e Gestão do Património (AEF 225)
- * Técnico/a Comercial Bancário/a (AEF 343)
- * Técnico/a de Enobrecimento Têxtil (AEF 542)
- * Técnico/a de Ação Educativa (AEF 761)
- * Técnico/a de Informação e Animação Turística (AEF 861)
- * Operador/a de Transformação de Cortiça (AEF 543)
- * Técnico/a de controlo da Qualidade alimentar (novo) (AEF 541)
- * Canalizador/a (AEF 341)
- * Assistente Familiar e de Apoio à Comunidade (AEF 762).

Indicador 8:	Revisão da metodologia de estruturação e atualização do CNQ
---------------------	--------------------------------------------------------------------

- * Após mais de 10 anos da criação do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), a ANQEP entendeu ser necessário renovar de forma profunda o modo de organização deste instrumento de gestão e de atualizar as suas qualificações.
- * Enquanto instrumento estratégico do Sistema Nacional de Qualificações, o CNQ, considera-se que o mesmo deve centrar-se mais em competências e resultados de aprendizagem, e menos em conteúdos formativos, tornando-se mais legível para todos os públicos, e permitindo uma maior flexibilidade nas ofertas que regula, incentivando a uma procura mais dinâmica de qualificações.
- * Neste contexto, a ANQEP desenvolveu uma nova metodologia de desenho de qualificações, enviada às Tutelas em fevereiro de 2020, no âmbito da preparação de um concurso publico internacional para a realização de estudos de diagnóstico de necessidades de qualificações e competências e atualização do Catálogo Nacional de Qualificações, concurso que beneficia de apoio do Fundo Social Europeu (POCH-04-5267-FSE-000557-CNQ).
- * Tal metodologia explicita como se organizam as qualificações de dupla certificação, de nível 2, 4 e 5, em particular no que respeita à sua componente tecnológica/profissional - que integra os conhecimentos e as competências técnicas e sociais relacionadas com o trabalho -, e mostra em que consistem os respetivos referenciais de competências.
- * As qualificações podem ser obtidas através de formação ou através de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC) adquiridas pela experiência.
- * A metodologia explicita, igualmente, como se elaboram os referenciais de formação (organizados em unidades de formação de curta duração – UFCD) e os instrumentos de avaliação utilizados nos processos de RVCC profissional.

Indicador 9:	Revisão da constituição e funcionamento dos CSQ
<ul style="list-style-type: none"> * No primeiro semestre deste ano, a ANQEP desenvolveu um trabalho de revisão da constituição dos CSQ e respetivo funcionamento, culminando com a publicação no Diário da República -2.ª série - N.º 115, de 16 de junho de 2020, do Despacho n.º 6345/2020, sobre a constituição e regulamentação dos Conselhos Setoriais para a Qualificação. * Este Despacho vem dar resposta à introdução de mecanismos de atualização do CNQ de natureza mais estratégica e mais eficaz, apostando na renovação dos próprios CSQ e da sua intervenção, através da constituição de dezoito Conselhos Setoriais para a Qualificação, dezasseis dos quais já em funcionamento e dois novos, para setores de atividade emergentes ou de reconhecida importância estratégica: Defesa e Segurança e Economia do Mar. * Ao mesmo tempo, o referido normativo legal vem, também, introduzir um novo modelo de funcionamento destas estruturas, que garante uma participação mais ativa e corresponsável dos seus membros no futuro desenvolvimento do CNQ, e uma articulação mais estreita e substantiva com diversas outras entidades de natureza setorial e regional. * No que diz respeito à representação institucional nos CSQ, para além da atual tipologia de membros, os CSQ integram ainda representantes dos Clusters de Competitividade dos setores de atividade abrangidos pelo mesmo podendo vir a integrar também a Direção-Geral do Ensino Superior, bem como, estabelecimentos do ensino superior que tenham oferta de educação e formação que possibilite a continuação do percurso de qualificação numa determinada fileira profissional abrangida pelo CSQ. * Maximizando a colaboração dos CSQ e do procedimento concursal em curso para atualização do CNQ, o despacho prevê que as qualificações do CNQ passarão a ser atualizadas de três em três anos, salvo situações excecionais que se prendam com alterações decorrentes das condições de acesso a profissões regulamentadas, certificações setoriais, mudanças legislativas, tecnológicas e outras com impacto significativo nas respetivas qualificações. 	
Indicador 10:	Rever o enquadramento legal do programa de formação Português para Falantes de Outras Línguas (PFOL)
<p>A revisão do enquadramento legal deste programa de formação foi realizada pela ANQEP e enviada às tutelas, em versão consolidada, a 5 de fevereiro de 2020, tendo sido publicada Portaria n.º 183/2020, de 5 de agosto, que cria os cursos de Português Língua de Acolhimento, assim como as regras a que obedecem a sua organização, funcionamento e certificação.</p>	
Indicador 11:	Rever o enquadramento legal dos Centros Qualifica e conceber a portaria do RVCC escolar e profissional
<p>As propostas de novo enquadramento legal dos Centros Qualifica (revisão da atual portaria) e do RVCC (criação de portaria própria) foram elaboradas e remetidas às tutelas em maio de 2020.</p>	
Indicador 12:	Reestruturar o website institucional da ANQEP e a plataforma online do CNQ
<ul style="list-style-type: none"> * O novo website foi publicamente disponibilizado a 27 de julho de 2020 (https://www.anqep.gov.pt/). * A plataforma online do CNQ foi reestruturada neste período, tendo ficado prevista a sua publicação (catalogo.anqep.gov.pt). 	

Indicador 13:	Percentagem de trabalhadores com horários ou modalidades de organização do trabalho compatíveis com a vida profissional, familiar e pessoal
	<ul style="list-style-type: none"> * Até ao final de 2020, foram apresentados 8 (oito) pedidos para a prática do horário de trabalho na modalidade de jornada contínua, ao abrigo do n.º 3 do artigo 114.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e o Despacho Interno n.º 1/2020, tendo todos sido autorizados. * Foram, também, autorizados pelo Conselho Diretivo, 6 (seis) requerimentos para prestação subordinada de teletrabalho, nos termos do n.º 1 do artigo 166.º do Código do Trabalho e do artigo 14.º do Regulamento de Horário em vigor na ANQEP, I.P.. * Dos 6 (seis) requerimentos, foi, ainda, autorizada a redução horária, por efeitos de amamentação, a 1 (uma) trabalhadora, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do Código do Trabalho e do Despacho Interno N.º 3/2020. * Paralelamente, devido ao contexto da atual situação epidemiológica provocada doença COVID-19, também foram celebrados 8 (oito) acordos para a prestação subordinada de teletrabalho (nos termos do art.º 166º do Código do Trabalho), por forma a que, os trabalhadores com filhos menores de 12 anos, pudessem acompanhar os mesmos até ao início do ano letivo 2020/2021. * No decorrer das medidas adotadas pelo Governo para a prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 26 de junho, veio declarar a situação de calamidade, contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19. * Em matéria de teletrabalho e organização de trabalho, determina a supracitada Resolução do Conselho de Ministros e sucessivas renovações, no seu n.º 2 do artigo 4.º que, sem prejuízo da possibilidade de adoção do regime de teletrabalho, nos termos gerais previstos no Código do Trabalho, este regime é obrigatório quando requerido pelo trabalhador que, independentemente do vínculo laboral e sempre que as funções em causa o permitam (...), mediante certificação médica se se encontrar abrangido pelo regime excecional de proteção de imunodeprimidos e doentes crónicos, nos termos do artigo 25.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março. Neste contexto, foram autorizados 11 pedidos para prestação subordinada de teletrabalho enquanto existir obrigatoriedade legal de adoção deste regime. * Por fim, foram também autorizados 2 (dois) requerimentos relacionados com a formação profissional de iniciativa do trabalhador, nos termos do disposto no artigo 16.º Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, para o ano letivo 2020/2021. <p>Em resumo, são 36 os trabalhadores abrangidos com horários de trabalho ou modalidades de organização do trabalho compatíveis com a vida profissional, familiar e pessoal, significando, com isso, que 100% dos trabalhadores que requereram ou que estavam em condições de beneficiar destas modalidades foram autorizados ao seu exercício ou abrangidos por enquadramento legal específico.</p>
Indicador 14:	Número de Centros Qualifica abrangidos por ações de acompanhamento
	<ul style="list-style-type: none"> * Na atividade de acompanhamento regional, foram abrangidos 134 Centros com ações específicas (i.e., visitas de acompanhamento, sessões de acompanhamento à distância, análise de portefólios de candidatos). * À semelhança do referido no indicador 15, e embora o período de confinamento tenha provocado algumas alterações no planeamento de sessões de trabalho e de formação, a partir do final do semestre a atividade foi retomada num modelo, maioritariamente, à distância, o que se reflete no número de Centros abrangidos por ações de acompanhamento tendo o objetivo sido atingido até ao final de 2020.

Indicador 15:	Operadores de educação e formação abrangidos por ações de acompanhamento no âmbito da qualidade e da autonomia e flexibilidade curricular.
<p>Em 2020 foram abrangidos 332 operadores com a seguinte distribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> * 20 PI: 5 PI Norte (ES Amarante, AE Arouca, Ginásio Escola de Dança, AE de Amarante Escola Secundária Augusto Gomes) + 1 PI Centro (AE José Estevão) + 7 PI Lisboa (Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, Escola do Comércio de Lisboa, AE de Carcavelos, AE Pedro Alexandrino, Colégio Rainha D. Leonor, Escola Secundária Ferreira Dias, AE Navegador Rodrigues Soromenho) + 2 PI Alentejo (EPRAL, Escola Portuguesa de Dili) + 5 PI Algarve (AE Padre António Martins de Oliveira, AE de Almancil, AE de Silves Sul, AE de Gil Eanes, AE de Júlio Dantas). * 61 escolas acompanhadas no âmbito da autonomia e flexibilidade curricular. * 251 operadores acompanhados no âmbito da implementação do modelo de garantia da qualidade EQAVET. 	
Indicador 16:	Grau de satisfação dos Centros Qualifica com as medidas tomadas pela ANQEP (nº de CQ com satisfação positiva/ total de CQ com resposta ao inquérito).
<p>No que diz respeito ao grau de satisfação dos Centros Qualifica, os dados apresentados dizem respeito a informação recolhida por questionário junto dos Centros entre janeiro e abril de 2020:</p> <p>1 - Questionário relativo à atividade à distância - Centros Qualifica, em particular, a resposta à questão 7 (Orientações remetidas pela ANQEP sobre desenvolvimento da atividade à distância no trabalho do Centro) - 94% dos Centros indicaram que as orientações da ANQEP foram positivas (218 respostas positivas de 233 Centros que responderam).</p> <p>2- Alterações implementadas na plataforma SIGO (relatórios de atividades 2019 remetidos pelos Centros em 2020) - 80% dos Centros indicaram que as alterações da plataforma foram positivas.</p>	

3.2. Avaliação dos recursos humanos

A pontuação indicada na Tabela 8 é aferida para um determinado referencial de Unidade Equivalente de Recursos Humanos (UERH) planeados, o qual resulta da extração aos 366 dias de calendário de 2020, de todos os dias, a que correspondam sábados, domingos, feriados oficiais, feriado municipal, tolerâncias de ponto (em 2020 foram concedidos dias de tolerância diferentes do habitual – Carnaval, Páscoa (9 e 13 de abril), 30 de novembro, 7 de dezembro e véspera de Natal) e 22 dias úteis de férias.

Este valor resulta do número de efetivos à data de 31 de dezembro de 2020 (101), em comparação com os planeados (116), e considera os dias de prestação de trabalho efetivo (UERH), menos os dias de ausência ocorridos em 2020.

Tabela 7 - Cálculo da taxa de execução de recursos humanos 2020

Recursos humanos	Pontos	Nº efetivos planeados (mapa pessoal)	UERHP	Pontuação planeada	Nº efetivos a 31/12/2020	Nº total de dias trabalháveis pelos efetivos a 31/12/2020	Nº total dias de ausência e férias pelos efetivos a 31/12/2020 de cada categoria	UERHE - dias efetivamente trabalhados pelos efetivos a 31/12/2020	Pontuação executada	Taxa utilização de RH - fórmula CCAS	Desvio nº efetivos
Dirigentes - Direção superior	20	3	228	60	3	684	66	678	59	99%	0,0
Dirigentes - Direção intermédia e chefes de equipa	16	7	228	112	7	1596	160	1576	111	99%	0,0
Técnico superior - (inclui Especialistas de informática)	12	84	228	1008	76	17328	2870	15978	841	83%	-8,0
Coordenador Técnico - (inclui Chefes de Secção)	9	0	228	0	0	0	0	0	0	0%	0,0
Assistente técnico - (inclui Técnicos de informática)	8	15	228	120	10	2280	390	2090	73	61%	-5,0
Assistente Operacional	5	7	228	35	5	1140	116	1124	25	70%	-2,0
Total		116	1368	1335	101	23028	3602	21446	1109	83,07%	-15

Taxa de utilização de RH fórmula CCAS = $h / g / c * 100$	83,07%
Percentagem de efetivos a 31/12/2020 face ao planeado = $d / b * 100$	87,07%

Tabela 8 - Avaliação dos recursos humanos 2020

DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADA	EXECUTADA	DESVIO
Dirigentes - Direção superior	20	60	59	-1
Dirigentes - Direção intermédia	16	112	111	-1
Técnico Superior (inclui Especialistas de Informática e carreira docente)	12	1008	841	-167
Assistente Técnico (inclui Técnicos de Informática)	8	120	73	-47
Assistente Operacional	5	35	25	-10
TOTAL		1.335	1.109	-226

Assim, no que diz respeito à análise do grau de utilização dos recursos humanos e das metas propostas, em sede de QUAR, resultante do quociente entre a pontuação referente aos recursos humanos planeados e os executados, registou-se um desvio negativo de (-226), tendo em conta os dias planeados. Tal desvio deveu-se aos seguintes motivos:

- * Nos cargos de Dirigentes de Direção Superior e Intermédia deveu-se, essencialmente, a motivo de falecimento de familiar;
- * Na carreira de Técnico Superior deveu-se, fundamentalmente, a motivo de doença de diversos trabalhadores, tendo 3 trabalhadores estado ausente mais de 6 meses consecutivos, à proteção na parentalidade e falecimento de familiares;
- * Na carreira de Assistente Técnico deveu-se a motivo de doença de trabalhadores;
- * Na carreira de Assistente Operacional deveu-se a falecimento de familiar e proteção na parentalidade.

Registe-se que a taxa de utilização dos recursos humanos desta Agência situa-se nos 83,07% e o número de trabalhadores efetivos a 31/12/2020, face ao planeado no mapa de pessoal de 2020, é de 87,07%.

Em síntese, salienta-se que, na pontuação referente aos recursos humanos planeados e executados, os desvios devem-se, essencialmente, à carência de capital humano. Para colmatar tal situação, ao longo de 2020, foi desenvolvido um conjunto de diversos procedimentos concursais e de mobilidade, por forma a diminuir as taxas de intensidade do esforço dos recursos humanos existentes.

Em forma de conclusão, no âmbito da avaliação dos recursos humanos da ANQEP, I.P em 2020, podemos salientar que, na distribuição de efetivos por género, a representatividade feminina é de 80% e a masculina de 20%; 10,89% dos efetivos foram abrangidos por valorizações remuneratórias; a taxa de habilitação superior situa-se em 85,15%; a taxa de participação em ações de formação ronda os 60,40%, acompanhada por uma taxa de investimento em formação de 0,065%; a taxa de absentismo regista 5,98%, sendo que as faltas por doença representam 84% do absentismo registado (cf. Tabela 10).

Tabela 9 - Evolução dos Indicadores de recursos humanos da ANQEP, I.

Indicador	Fórmula	2019	2020
N.º médio Trabalhadores	$[(n.º \text{ trabalhadores início do ano} + \text{total de trabalhadores em 31 de dezembro})/2]$	91	95
Taxa de feminização (%)	$[(\text{Total de trabalhadores do sexo feminino} / \text{Total de trabalhadores em 31 de dezembro}) \times 100]$	84%	80%
Nível etário médio (anos)	$\Sigma \text{ das idades de todos os trabalhadores} / \text{Total de trabalhadores}$	49	49,72
Leque etário	$(\text{Idade trabalhador mais idoso} / \text{Idade trabalhador menos idoso})$	2,5	2,6
Taxa de envelhecimento (%)	$[(N.º \text{ trabalhadores com idade} \geq \text{a 55 anos} / \text{Total de trabalhadores em 31 de dezembro}) \times 100]$	26,1%	27,72%

Indicador	Fórmula	2019	2020
Taxa de tecnicidade (%)	$[(N.º \text{ Técnicos Superiores} / \text{Total de trabalhadores em 31 de dezembro}) \times 100]$	72,7%	76,24%
Taxa de habilitação superior (100%)	$[(\text{Total Bach} + \text{Lic} + \text{Mest} + \text{Dout} / \text{Total de trabalhadores}) \times 100]$	84,1%	85,15%
Nível médio de antiguidade (anos)	$\Sigma \text{ da antiguidade de todos os trabalhadores} / \text{Total de trabalhadores}$	22,9	23,29
Taxa de admissões (%)	$[(\text{Total de trabalhadores que entraram (admitidos e regressados)} / \text{Total de trabalhadores em 31 de dezembro}) \times 100]$	18,48%	21,78%
Taxa de saídas (%)	$[(\text{Total de trabalhadores que saíram} / \text{Total de trabalhadores em 31 de dezembro}) \times 100]$	21,12%	8,91%
Índice de rotação (%)	$(N.º \text{ de trabalhadores em 31 de dezembro} / N.º \text{ de trabalhadores em 1 de janeiro} + \text{entradas} - \text{saídas})$	25,57%	10,14%
Taxa de reposição (%)	$(N.º \text{ de trabalhadores que entraram} / N.º \text{ de trabalhadores que saíram})$	87,50%	244,44%
Taxa de ocupação (%)	$(N.º \text{ de trabalhadores em 31 de dezembro} / N.º \text{ de Postos de Trabalho Aprovados})$	75,86%	87,07%
Taxa de absentismo (%)	$[(\text{Total de dias de ausência de todos os trabalhadores (não incluindo férias)} / \text{Total de dias potenciais de trabalho} (= \text{dias úteis do ano} \times \text{total de trabalhadores em 31 de dezembro})) \times 100]$	7,26%	5,98%
Leque salarial ilíquido	$(\text{Maior remuneração ilíquida} / \text{Menor remuneração ilíquida})$	7	7,10
Taxa de participação em ações de formação (%)	$[(N.º \text{ de participantes em ações de formação} / \text{Total de trabalhadores em 31 de dezembro}) \times 100]$	69,31%	60,40%
Taxa de investimento em formação (%)	$[(\text{Total de despesas anuais com formação} / \text{Total de encargos com pessoal}) \times 100]$	0,17%	0,065%

Destacar ainda que, num registo similar ao de anos anteriores, verifica-se que a taxa de sinistralidade foi nula e a inexistência de procedimentos disciplinares, o que, certamente, concorre para elevar o índice de satisfação dos trabalhadores da ANQEP, I.P e indicia um ambiente profissional equilibrado e saudável.

3.3. Avaliação dos recursos financeiros

Os resultados económicos e financeiros do ano de 2020 são a consequência do desenvolvimento dos objetivos estratégicos delineados para 2020 e apresentados, anteriormente na Tabela 2.

Os dados, agora apresentados, têm por base os elementos enviados através do SIGO – Sistema de Informação de Gestão Orçamental da Direção Geral do Orçamento (DGO), à data de 31 de dezembro de 2020, e cujos elementos dizem respeito à execução económica, antes do encerramento de contas do ano em referência. Igualmente, esta informação é a que foi prestada também à DGO e ao coordenador do programa P014 – Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar – o Instituto de Gestão Financeira da Educação (IGeFE) do Ministério da Educação (ME).

De acordo com o disposto nos artigos 120.º e 121.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, a ANQEP, I.P. remeteu mensalmente e trimestralmente, a seguinte informação:

- * Fundos disponíveis;
- * Compromissos assumidos;
- * Saldo inicial das contas a pagar;
- * Movimento mensal;
- * Saldo das contas a pagar a transitar para o mês seguinte;
- * Mapa dos pagamentos em atraso;
- * Previsão mensal de execução (PME);
- * Contas da execução orçamental;
- * Alterações orçamentais;
- * Relatório da execução orçamental;
- * Balancete analítico.

Relativamente à Prestação da Conta de Gerência do ano económico de 2020, irá ser submetida ao Tribunal de Contas e enviados à DGO e ao coordenador do Programa P014 – IGeFE, I.P., todos os elementos e dados patrimoniais e orçamentais, resultantes da execução do ano em questão.

3.3.1. Enquadramento orçamental

Os valores da execução orçamental apresentados estão construídos numa base de contabilidade pública e, expressando com verdade os movimentos efetuados no exercício, evidenciam de acordo com as regras que lhe são próprias, os fluxos de tesouraria verificados. Complementarmente, essa mesma execução demonstra que os meios financeiros atribuídos foram aplicados conforme o aprovado pela autoridade orçamental (DGO).

O Orçamento de Funcionamento (OF) da ANQEP, I.P. para 2020, foi estruturado de acordo com as orientações emitidas na Circular Série A n.º 1394 da DGO, de 04 de novembro de 2019 e inscrito no Programa P014 - Ensino básico e secundário e administração escolar, Medida 015 – Educação - Administração e regulamentação.

O Orçamento da ANQEP I.P. desenvolve-se através de duas atividades específicas e correlacionadas com o seu âmbito de atuação e uma terceira atividade genérica de gestão operacional corrente. Em termos de Fontes de Financiamento (FF), a aplicação de fundos é classificada de acordo com seis tipologias de origem. As duas tabelas seguintes resumem os dois enquadramentos aplicáveis à ANQEP I.P. no âmbito do Orçamento de 2020.

Tabela 10 - Atividades do Orçamento da ANQEP, I.P.

Atividades	
209	<i>Formação Profissional</i>
255	<i>Informação, Documentação, Conhecimento e Gestão TIC</i>
258	<i>Gestão Administrativa</i>
Cov 209	<i>Formação Profissional, no âmbito do COVID-19</i>
Cov 255	<i>Informação, Documentação, Conhecimento e Gestão TIC, no âmbito do COVID-19</i>
Cov 258	<i>Gestão Administrativa, no âmbito do COVID-19</i>

Atividade 209 – Promove o desenvolvimento da capacidade e qualidade de resposta da rede CQ. Assegura, igualmente a atualização contínua e permanente do catálogo nacional de qualificações e a promoção e regulação da oferta diversificada da educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos.

Atividade 255 – Tem como finalidade assegurar a conceção da estratégia de comunicação interna e externa e promoção da imagem institucional da ANQEP, I.P., fomentando a mobilização dos diversos parceiros sociais, institucionais, das empresas e da população. Integra, igualmente, a gestão da rede e sistemas informáticos e o suporte técnico aos utilizadores e aos sistemas de informação.

Atividade 258 – Tem como finalidade gerir e acompanhar, de uma forma integrada, o Orçamento da ANQEP, I.P. contemplando o seguinte conjunto de ações: gestão orçamental, gestão do economato e património, gestão administrativa, gestão de recursos humanos, e execução financeira de projetos e atividades inscritas no plano de atividades, cofinanciadas por programas europeus. Integra ainda as assessorias jurídicas de planeamento e de relações internacionais.

No decurso da execução orçamental de 2020, e de forma a identificar as dotações e as despesas relacionadas com o combate ao coronavírus, bem como a mitigação de efeitos da COVID-19, foram inscritas no orçamento da ANQEP, I.P., as atividades **Cov 209, Cov 255 e Cov 258** e as medidas 095 e 096, nas quais devem ser imputadas todas as dotações e despesas efetuadas neste âmbito:

- Medida 095 – “Contingência COVID 2019 - prevenção, contenção, mitigação e tratamento” – Para as despesas diretamente decorrentes, no domínio da prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica;
- Medida 096 – “Contingência COVID 2019 – garantir normalidade” - despesas indiretamente decorrentes dos constrangimentos causados pela pandemia e que se relacionem com a reposição da normalidade administrativa do funcionamento das instituições.

Tabela 11 - Fontes de Financiamento do Orçamento da ANQEP, I.P.

Fontes de Financiamento	Âmbito
--------------------------------	---------------

311	Receitas de Impostos não afetas a projetos cofinanciados - OE
411	Financiamento da União Europeia - FEDER - Competitividade e Internacionalização
414	Financiamento da União Europeia - FEDER - Lisboa 2020
417	Financiamento da União Europeia - FEDER - PO Assistência Técnica
441	Financiamento da União Europeia - Fundo Social Europeu - Competitividade e Internacionalização
443	Financiamento da União Europeia - Fundo Social Europeu - PO Capital Humano
446	Financiamento da União Europeia - Fundo Social Europeu - Lisboa 2020
482	Outros Fundos Europeus
488	Saldos de Fundos Europeus
540	Transferências de Receitas Próprias entre organismos - OSS

O Orçamento Inicial da Despesa apresentava uma dotação de 9 656 096€, financiado maioritariamente por Receitas Próprias (48,7%) e Receitas de Impostos (34,2%), sendo o remanescente por Fundos Europeus (17,1%).

Tabela 12 - Orçamento 2020

(€)	
Financiamento Nacional	8 006 679
Receitas de Impostos	3 304 221
Receitas Próprias	4 702 458
Financiamento Europeu	1 649 417
Total	9 656 096

Do montante aprovado e de harmonia com a Lei n.º 2/2020, de 31 de março e o Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, foi feita uma reserva no valor de 111 418€, respeitante às verbas provenientes do Orçamento da Segurança Social, ficando um Orçamento disponível de 9 544 678€, discriminado pelas seguintes Fontes de Financiamento, conforme tabela 14.

Tabela 13 - Orçamento Corrigido 2020

(€)			
Orçamento	Aprovado	Cativos/Reserva	Corrigido
Financiamento Nacional	8 006 679	111 418	7 895 261
Receitas de Impostos	3 304 221	0	3 304 221
Receitas Próprias	4 702 458	111 418	4 591 040
Financiamento Europeu	1 649 417	0	1 649 417
Total	9 656 096	111 418	9 544 678

No exercício de 2020, foi integrado o saldo transitado de 2019, no montante de 629 545,33€, constituído exclusivamente por saldos de Fundos Europeus.

Tabela 14 - Integração de Saldos por Financiamento

RECEITA (€)			
Fonte de Financiamento	Previsão		Variação (3)=(2)/(1)
	Inicial (1)	Corrigida (2)	
Financiamento Nacional	8 006 679	7 464 212	93,2%
Receitas de Impostos	3 304 221	3 006 750	91,0%
Receitas Próprias	4 702 458	4 457 462	94,8%
Receitas com transição de saldos	-	629 546	-
Financiamento Europeu	1 649 417	2 301 148	139,5%
Total	9 656 096	10 394 906	107,7%

Após integração, o Orçamento da Receita ajustado passou a totalizar o montante de 10 394 906€, havendo assim um acréscimo de dotação na ordem dos 7,7%. A transição e integração dos saldos da gerência dos Fundos Europeus em despesa foram autorizadas superiormente pelo coordenador do Programa P014 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar. No entanto, e conforme a alínea a), do nº 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, o montante integrado foi apenas aplicado em despesas provenientes das atividades dos projetos cujos saldos transitaram do ano anterior.

Neste âmbito, a tabela seguinte apresenta o montante da integração de saldos, por grandes grupos económicos.

Tabela 15 - Integração de Saldos por Grupos Económicos

DESPESA (€)			
Classificação Económica	Dotação		
	Inicial (após cativos e reserva) (1)	Integração de saldos (2)	Ajustada (3) = (1)+(2)
01 Despesas com Pessoal	3 943 359	8 716	3 952 075
02 Aquisição de Bens e Serviços	4 203 866	419 385	4 623 251
04 Transferências Correntes	546 461	142 011	688 472
06 Outras Despesas Correntes	72 477	59 434	131 911
07 Aquisição de Bens de Capital	412 773	-	412 773
12 Operações Extraorçamentais	365 742	-	365 742
TOTAL	9 544 678	629 546	10 174 224

3.3.2. Execução Orçamental - Receita

A execução orçamental da Receita no ano de 2020, assenta numa receita cobrada de 9 947 548€, repartindo-se por grandes grupos económicos, conforme consta na tabela 17. De realçar o maior peso das transferências correntes (90,4%), seguida da integração de saldos (6,3%), e por último, as transferências de capital e reposições não abatidas nos pagamentos, com o peso residual de 2,5% e 0,4%, respetivamente. As operações extraorçamentais apresentam um peso de 0,3%.

A receita apresenta uma execução de 95,7%, evidenciando, assim, uma grande regularidade temporal na cobrança da mesma.

Tabela 16 - Receita cobrada por grupo económico

RECEITA (€)					
Classificação Económica	Previsão		Receita cobrada	Taxa Exec. (%)	Peso (%)
	Inicial	Corrigida			
06 Transferências Correntes	9 029 083	9 108 184	8 996 738	98,8%	90,4%
10 Transferências de Capital	261 271	250 064	250 063	100,0%	2,5%
15 Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	0	41 370	41 369	100,0%	0,4%
16 Saldo da Gerência Anterior	0	629 546	629 545	100,0%	6,3%
17 Operações Extraorçamentais	365 742	365 742	29 833	8,2%	0,3%
TOTAL	9 656 096	10 394 906	9 947 548	95,7%	100,0%

No que respeita à origem da receita, as transferências provenientes do Orçamento da Segurança Social e do Orçamento de Estado, representam 43,7% e 30,2% da receita cobrada, respetivamente. Quanto às receitas provenientes dos Fundos Europeus (através de instâncias intermédias nacionais ou diretamente provenientes de instituições da União Europeia/EU) corresponderam, em 2020, a 19,0%. Contudo e contabilizando a estes recursos os saldos de gerência do ano de 2019, que constituem receita própria da ANQEP, I.P. no âmbito de projetos e parcerias europeias em curso, este indicador atingiu os 25,4%.

3.3.3. Execução Orçamental – Despesa

Na globalidade da dotação ajustada da despesa geriu-se um total de 10 030 303€, com a despesa paga a perfazer o montante de 5 864 395€, apresentando um nível de execução final de 58,5%, sendo de destacar:

- 3 477 380 € em Despesas com Pessoal, correspondendo a 59,3% da despesa paga.
- 1 368 419 € em Aquisição de Bens e Serviços, correspondendo a 23,3% da despesa paga.

No entanto, se se retirar o montante devolvido aos cofres do Estado, de verbas referentes a projetos europeus já concluídos, no montante de 78 421,85€, a despesa paga é de 5 785 973€, perfazendo, assim, uma execução de 58,1%.

Analisando a execução da despesa por Fonte de Financiamento e, conseqüentemente, a taxa de execução sobre a dotação ajustada, temos:

- Orçamentos de Estado (OE) - Fonte de Financiamento 311 – com uma dotação ajustada de 3 006 750€, foram executados 3 002 562€ (aproximadamente 100%), sendo que a grande maioria da despesa nesta Fonte é com pessoal.
- Receita Própria transferida pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) – Fonte de Financiamento 540 – em que de uma dotação ajustada de 4 345 279€ foram executados 2 247 644€ (51,7%), dos quais 805 953€ destinaram-se a despesas com pessoal e 1 151 176€ respeitam a aquisições de bens e serviços.
- Financiamento Europeu (FE) – projetos financiados pela Comissão Europeia (CE) - tiveram uma execução final de 291 120€ com uma taxa de 14,2% sobre a dotação ajustada, deduzindo o montante de integração de saldo na FF 488.

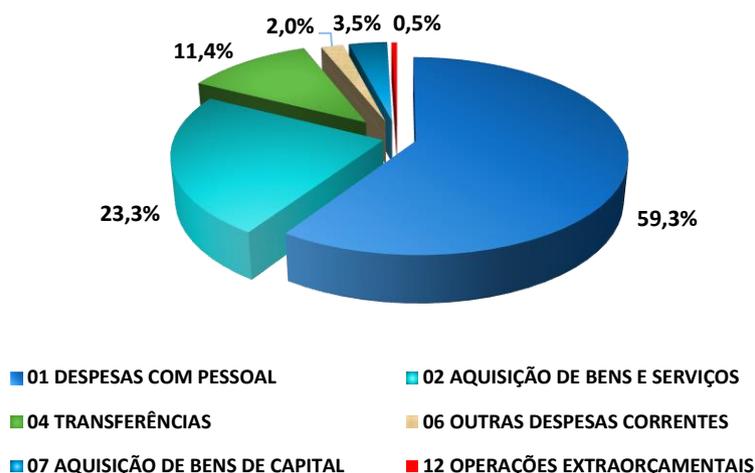
Relativamente à natureza económica da despesa, apresenta-se a tabela e o gráfico seguintes que permitem uma análise abrangente aos níveis de execução e do respetivo peso de cada agrupamento de despesa.

Tabela 17 - Síntese da execução orçamental por grupos económicos

DESPESA (€)					
Agrupamento de Despesa	Dotação		Despesa Efetiva	Taxa Exec. (%)	Peso (%)
	Inicial	Ajustada			
	(1)	(2)	(3)	(4)=(3)/(2)	
01 Despesas com Pessoal	3 943 359	3 974 224	3 477 380	87,5%	59,3%
02 Aquisição de Bens e Serviços	4 203 866	4 622 426	1 368 419	29,6%	23,3%
04 Transferências Correntes	546 461	667 829	667 828	100,0%	11,4%
06 Outras Despesas Correntes	183 895	150 018	117 622	78,4%	2,0%
07 Aquisição de Bens de Capital	412 773	250 064	203 314	81,3%	3,5%
12 Operações Extraorçamentais	365 742	365 742	29 833	8,2%	0,5%
TOTAL GLOBAL	9 656 096	10 030 303	5 864 395	58,5%	100,0%

Constata-se que o agrupamento 04 – Transferências Correntes é o que tem maior execução, com 100%, representando 11,4% da despesa efetiva em 2020, seguido pelo agrupamento 01 – Despesas com Pessoal com uma execução de 87,5%, representando 59,3% da despesa efetiva. O agrupamento 02 – Aquisição de Bens e Serviços representa 23,3% do total da despesa realizada.

Gráfico 1 - Distribuição da despesa por agrupamentos de despesa



No que se refere à análise da tabela seguinte, onde consta a despesa executada, por atividade, verifica-se que:

A atividade 258 – Gestão Administrativa representa o maior peso na execução final do ano de 2020, cerca de 78,3%, pelo facto de ser nesta atividade que estão inseridas a maior parte das despesas com pessoal da ANQEP, I.P.. É também uma atividade com uma execução muito elevada (85,6%), pela justificação anteriormente apontada, acrescida da imputação dos custos de funcionamento da ANQEP, I.P..

A atividade 255 – Informação, Documentação, Conhecimento e Gestão TIC teve uma taxa de execução de 43,2%, correspondendo a uma despesa no montante de 93 805€. Estas despesas tiveram como finalidade assegurar a conceção da estratégia de comunicação interna e externa e promoção da imagem institucional da ANQEP, I.P.. Integra, igualmente, a gestão da rede e sistemas informáticos e o suporte técnico aos utilizadores e aos sistemas de informação.

A atividade 209 – Formação Profissional teve uma taxa de execução de 24,8%, cuja despesa realizada totalizou 1 075 651€. Estas despesas tiveram como objetivo promover o desenvolvimento da capacidade e qualidade de resposta dos Centros Qualifica e assegurar a atualização contínua e permanente do catálogo nacional de qualificações, bem como a promoção e regulação da oferta diversificada da educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos.

A atividade Cov 258 – Gestão Administrativa, no âmbito do COVID-19 teve uma taxa de execução de 69,0%, onde estão inseridas aquisições de gel assético, máscaras, luvas e aquisição de barreira em acrílico.

A atividade Cov 255 – Informação, Documentação, Conhecimento e Gestão TIC, no âmbito do COVID-19 representa um peso na execução final, do ano de 2020, de 1,7%, com uma taxa de execução de 97,6%, referente à aquisição de material informático que, num contexto de contingência e pandemia, teve como finalidade assegurar o teletrabalho.

A atividade Cov 209 – Formação Profissional, no âmbito do COVID-19, com uma taxa de execução de 61,5%, cuja despesa totalizou 3 075€, com a aquisição de serviços de conceção, produção e realização de um *spot* televisivo.

Tabela 18 - Execução orçamental por atividade

DESPESA						(€)
Atividades	Dotação		Despesa Efetiva (3)	Taxa Execução (%) (4)=(3)/(2)	Peso (%)	
	Inicial	Ajustada				
	(1)	(2)				
209 Formação Profissional	3 366 078	4 340 717	1 075 651	24,80%	18,30%	
Transf. Receitas Próprias entre organismos	1 716 661	1 662 443	461 461	27,80%	7,90%	
Financiamento Europeu	1 649 417	2 048 728	291 120	14,20%	5,00%	
Receita com transição de saldos	0	629 546	323 069	51,30%	5,50%	
255 Informação, Documentação, Conhecimento e Gestão TIC	476 040	217 055	93 805	43,20%	1,60%	
Transf. Receitas Próprias entre organismos	476 040	217 055	93 805	43,20%	1,60%	
258 Gestão Administrativa	5 696 417	5 364 171	4 591 709	85,60%	78,30%	
Receitas Gerais	3 304 221	3 006 750	3 002 562	99,90%	51,20%	
Transf. Receitas Próprias entre organismos	2 392 196	2 357 421	1 589 147	67,40%	27,10%	
Cov 209 Formação Profissional, no âmbito do COVID-19	0	5 000	3 075	61,50%	0,10%	
Transf. Receitas Próprias entre organismos	0	5 000	3 075	61,50%	0,10%	
Cov 255 Informação, Documentação, Conhecimento e Gestão TIC, no âmbito do COVID-19	0	100 860	98 430	97,60%	1,70%	
Transf. Receitas Próprias entre organismos	0	100 860	98 430	97,60%	1,70%	
Cov 258 Gestão Administrativa, no âmbito do COVID-19	0	2 500	1 725	69,00%	0,00%	
Transf. Receitas Próprias entre organismos	0	2 500	1 725	69,00%	0,00%	
957 Gestão de Recursos Financeiros	117561	0	0	0,00%	0,00%	
Transf. Receitas Próprias entre organismos	117561	0	0	0,00%	0,00%	
Total	9 656 096	10 030 303	5 864 395	58,50%	100,00%	

No que diz respeito à origem do financiamento, a despesa efetiva da ANQEP, I.P. é financiada por Receitas de Impostos não afetas a projetos cofinanciados (FF 311), com 51,2%, seguida pelas Transferências de Receitas Próprias entre Organismos (FF 540) e Receitas com Transição de Saldos (FF 488), com 38,3% e 5,5%, respetivamente.

A tabela seguinte apresenta a distribuição da despesa por Fontes de Financiamento e agrupamentos de despesa, com as Transferências Correntes a apresentar uma taxa de execução de 100% nas FF 311 (pagamento à AMEC), FF 488 e FF 540 (inclui montante destinado ao pagamento da subvenção à OCDE).

Tabela 19 - Execução orçamental por Fonte Financiamento e Agrupamento de Despesa

DESPESA		(€)
---------	--	-----

Fontes Financiamento	Agrupamento Económico	Dotação Inicial	Dotação Ajustada	Despesa Efetiva	Taxa Execução (%)
311 Receitas de Impostos não afetas a projetos cofinanciados, provenientes de transferências do OE	Despesas com Pessoal	2 802 671	2 516 250	2 512 152	99,8%
	Aquisição de Bens e Serviços	1 500	450	360	80,0%
	Transferências Correntes	500 050	490 050	490 050	100,0%
	TOTAL 311	3 304 221	3 006 750	3 002 562	99,9%
411 Financiamento da União Europeia no âmbito do FEDER - Competitividade e Internacionalização	Aquisição de Bens e Serviços	68 459	0	0	0,0%
	Despesas de Capital	151 502	0	0	0,0%
	TOTAL 411	219 961	0	0	0,0%
414 Financiamento da União Europeia no âmbito do FEDER - Lisboa 2020	Despesas com Pessoal	0	863	0	0,0%
	Aquisição de Bens e Serviços	0	21 970	15 893	72,3%
	TOTAL 414	0	22 833	15 893	69,6%
417 Financiamento da União Europeia no âmbito do FEDER - PO Assistência Técnica	Despesas com Pessoal	0	261 570	147 618	56,4%
	Aquisição de Bens e Serviços	0	909 239	31 778	3,5%
	Despesas de Capital	0	6 756	6 755	100,0%
	TOTAL 417	0	1 177 565	186 150	15,8%
441 Financiamento da União Europeia no âmbito do Fundo Social Europeu - Competitividade e Internacionalização	Aquisição de Bens e Serviços	140 750	0	0	0,0%
	Operações Extraorçamentais	365 742	365 742	29 833	8,2%
	TOTAL 441	506 492	365 742	29 833	8,2%
443 Financiamento da União Europeia no âmbito do Fundo Social Europeu - PO Capital Humano	Despesas com Pessoal	26 037	70 674	11 323	16,0%
	Aquisição de Bens e Serviços	498 387	286 290	40 504	14,1%
	Despesas de Capital	17 963	0	0	0,0%
	TOTAL 443	542 387	356 964	51 827	14,5%
446 Financiamento da União Europeia no âmbito do Fundo Social Europeu - Lisboa 2020	Despesas com Pessoal	0	1 500	0	0,0%
	Aquisição de Bens e Serviços	0	2 873	0	0,0%
	TOTAL 446	0	4 373	0	0,0%
482 Outros Fundos Europeus	Despesas com Pessoal	8 000	8 000	334	4,2%
	Aquisição de Bens e Serviços	346 743	87 417	7 083	8,1%
	Outras Despesas Correntes	25 834	25 834	0	0,0%
	TOTAL 482	380 577	121 251	7 417	6,1%
488 Saldos de Fundos Europeus	Despesas com Pessoal	0	8 716	0	0,0%
	Aquisição de Bens e Serviços	0	419 385	121 626	29,0%
	Transferências Correntes	0	142 011	142 010	100,0%
	Outras Despesas Correntes	0	59 434	59 433	100,0%
	TOTAL 488	0	629 546	323 069	51,3%
540 Transferências de Receitas Próprias entre organismos, provenientes do OSS	Despesas com Pessoal	1 106 651	1 106 651	805 953	72,8%
	Aquisição de Bens e Serviços	3 148 027	2 894 802	1 151 176	39,8%
	Transferências Correntes	46 411	35 768	35 768	100,0%
	Outras Despesas Correntes	158 061	64 750	58 189	89,9%
	Despesas Capital	243 308	243 308	196 559	80,8%
TOTAL 540	4 702 458	4 345 279	2 247 644	51,7%	
TOTAL	9 656 096	10 030 303	5 864 395	58,5%	

Analisando a execução da despesa por Fonte de Financiamento, temos:

Fonte de Financiamento 311 – Receitas de Impostos (OE) – com uma dotação ajustada de 3 006 750€, foram executadas despesas no montante de 3 002 562€, ao qual corresponde uma taxa de execução de 99,9%. Conforme já referido, esta Fonte de Financiamento apresenta uma taxa de execução elevada visto ser o resultado da imputação das despesas com pessoal e da comparticipação da Agência em despesas de capital nos projetos cofinanciados. É também nesta Fonte de Financiamento que estão imputadas as transferências para a AMEC – Associação de Música, Educação e Cultura.

Fonte de Financiamento 411/414/417/441/443/446/482 – Financiamento Europeu (FE) – projetos financiados por Fundos Europeus – a dotação ajustada no conjunto destas FF foi de 2 048 728€, com uma execução de 291 120€, o que perfaz uma taxa de execução de 14,2%.

A FF 411 não teve qualquer execução uma vez que o projeto AAC nº 02/SAMA/2016 - Candidatura nº 022224 já terminou e apenas aguardamos o pagamento do saldo final, que não chegou a ser rececionado durante o ano de 2020.

A FF 414, com uma execução de 15 893€, alude à aquisição de serviços de apoio administrativo-financeiro, no âmbito das operações cofinanciadas pelo Programa Operacional Capital Humano (POCH) – Lisboa-09-6177-FEDER-000049, e à comparticipação dos custos com o arrendamento das instalações da ANQEP, I.P..

Quanto à FF 417, ostenta uma dotação ajustada de 1 177 565€, com uma execução de 186 150€, que concerne aos encargos com pessoal afetos aos projetos financiados pelo FEDER - PO Assistência Técnica, à tradução de instrumentos e outros materiais utilizados, bem como à aquisição de base de dados para o estudo do PIAAC, no âmbito do Projeto POAT-01-6177-FEDER-000027, e à comparticipação dos custos com o arrendamento das instalações da ANQEP, I.P..

A FF 441 apresenta uma execução de 29 833€, referente a transferências de verbas para o parceiro do Projeto POCI-05-5762-FSE-000167 - Programa Qualifica.

Relativamente à FF 443, diz respeito ao projeto “Assistência Técnica”, no âmbito do POCH (Programa Operacional Capital Humano). As despesas inerentes a este projeto foram a aquisição de serviços de apoio administrativo-financeiro no âmbito das operações cofinanciadas pelo Programa.

A FF 446, com uma dotação ajustada de 4 373€, no seguimento da entrada de verbas referente ao projeto Lisboa-07-5266-FSE-000091 «POR Lx – Planos Inovadores de combate ao insucesso escolar(PICIE)», não apresenta execução em 2020.

Quanto à FF 482, a execução em 2020 ascende a 7 417€, para o qual contribuíram a aquisição de serviços de formação ENICC, no âmbito do Projeto n.º 614198-EPP-1-2019-1-PT-EPPKA3-AL-AGENDA”, a comparticipação dos custos com o arrendamento das instalações da ANQEP, I.P. e a aquisição de serviços de viagens para 2020 e 2021.

Fonte de Financiamento 488 – Saldos de Fundos Europeus (FE) – com uma dotação ajustada de 629 546€, foram realizadas despesas no montante de 323 069€. Esta FF diz respeito aos saldos do ano de 2019, transitados para o ano de 2020, cuja imputação de despesa terá que ser realizada nos projetos que transitam igualmente de 2019 para 2020. Neste sentido, as principais despesas foram: contribuição voluntária da adesão de Portugal ao 2.º ciclo do Programa Internacional para a Avaliação das Competências dos Adultos (PIAAC) de 2019 a 2023; devolução de verbas não executadas referente a projetos cofinanciados concluídos; aquisição de serviços de desenvolvimento para a Plataforma Tecnológico "Garantia da Qualidade na Educação e Formação Profissional"; aquisição de serviços de manutenção evolutiva para a plataforma tecnológica de suporte ao Catálogo Nacional de Qualificações; a aquisição de serviços referentes a Embaixador da EPALE *Electronic Platform For Adult Learning in Europe 2020* (Projeto n.º 604373-EPP-1-2018-PT-EPPKA2-EPALE-NSS); imputação de arrendamento das instalações, despesas de água

relativas à utilização de espaços do edifícios da ANQEP e pagamentos de eletricidade; serviços de formação em resultados de aprendizagem; e serviço de catering para duas ações de formação no âmbito do projeto Garantia da Qualidade EQAVET Projeto 609230-EPP-1-2019-PT-EPKA3-EQAVET-NRP.

Fonte de Financiamento 540 - Receita Própria transferida pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social – da dotação ajustada no montante de 4 345 279€ foram executadas despesas no montante de 2 247 644€. As receitas desta FF financiaram todas as despesas relacionadas com as atividades operacionais da Agência, tais como: encargos com pessoal; conceção e produção de peças publicitárias para a disseminação de uma campanha sobre o Programa Qualifica e sobre o Ensino Profissional; aquisição do Sistema Enterprise Resource Planning (ERP) - SINGAP, versão 6.1 para WEB. e aquisição de serviços de manutenção evolutiva SINGAP; aluguer de estruturas, mobiliário e equipamento para a participação da ANQEP, I.P. nos eventos Futurália e Qualifica, edições de 2020; aquisição de serviços de apoio administrativo-financeiro no âmbito das operações cofinanciadas pelo Programa Operacional Capital Humano (POCH); aquisição de serviços de desenvolvimento e reestruturação da presença online da ANQEP, I.P.; aquisição de serviços de manutenção evolutiva para a plataforma tecnológica de suporte ao Catálogo Nacional de Qualificações; aquisição de serviços para a consecução do Projeto #EstudoEmCasa no ano letivo 2020/2021; contribuição voluntária da adesão de Portugal ao 2.º ciclo do Programa Internacional para a Avaliação das Competências dos Adultos de 2019 a 2023; aquisição de material informático e renovação de licenciamento de software Microsoft. Financiaram ainda despesas associadas ao funcionamento da Agência tais como: arrendamentos, consultoria jurídica, aquisição de serviços de promoção da segurança e saúde no trabalho pelo período de 36 meses, comunicações, *renting* das viaturas de serviço, serviços de viagens, serviços de vigilância e limpeza do edifício, serviços de cópia e impressão, eletricidade e pagamento de água.

3.3.4. Saldo de Gerência

O saldo resultante da execução orçamental do ano económico de 2020, ascende a 3 776 676€, aos quais acrescem os saldos transitados de anos anteriores e na posse da ANQEP, I.P., totalizando um saldo global para 2020 de 4 083 153€. Relativamente aos saldos das FF 311 e 540, irão ser depositados nos cofres de Estado (tesouraria do Estado e IGFSS), a título de restituição, os montantes de 4 165€ e 2 098 400€, respetivamente. O remanescente, no montante de 1 980 588€, vai ser integrado no Orçamento da ANQEP, I.P. no exercício de 2021.

Tabela 20 - Saldos de Gerência

(€)			
Saldo de Gerência 2020 (antes de encerramento)			
FF	Receita	Despesa	Saldo
311	3 006 727	3 002 562	4 165
414	32 529	15 893	16 636

417	1 177 563	186 150	991 413
441	60 740	29 833	30 907
443	356 963	51 827	305 136
446	4 371	0	4 371
482	333 066	7 417	325 648
488	629 545	323 069	306 476
540	4 346 044	2 247 644	2 098 400
Total	9 947 548	5 864 395	4 083 153

3.3.5. Análise na ótica patrimonial

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015, de 11 de setembro. A alteração legislativa dada pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, veio estabelecer como data de implementação o dia 01 de janeiro de 2018. No ano de 2020, foram asseguradas as condições necessárias para a implementação do SNC-AP, pelo que a Conta de Gerência referente ao exercício de 2020 já será apresentada neste normativo.

A análise da situação económica e financeira do ano de 2020, tem como suporte as aplicações informáticas utilizadas pela ANQEP, I.P. para a devida gestão financeira e orçamental, patrimonial e de recursos humanos, indispensáveis à elaboração das demonstrações financeiras, relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, assim como toda a informação submetida, durante este período, às entidades competentes, como a DGO e o coordenador do programa P014 – Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar – o IGeFE.

O balanço, as demonstrações de resultados por natureza, de fluxos de caixa e das alterações no património líquido, bem como o respetivo anexo às demonstrações financeiras, constituem a base para a apresentação de demonstrações financeiras, sendo a componente principal do relato financeiro.

Em termos de execução global, o ano de 2020 teve uma taxa mais baixa (58,5%), comparativamente ao ano de 2019 (81,3%), fruto do surto pandémico COVID-19 em Portugal. Ao nível da ANQEP, I.P., e atendendo à situação excecional, verificou-se a ausência da Agência, em feiras e eventos que não foram realizados, face à evolução do surto, nomeadamente a Futurália – Feira de Educação, Formação e Orientação Educativa (13 a 16 de maio de 2020 na FIL) e a Qualifica (6 a 9 de maio, EXPONOR).

Esta situação também prejudicou a execução extraorçamental (8,2%), pelo facto de o valor recebido da DGEEC (entidade coordenadora do projeto POCI - 05-5762-FSE-000167 (FF 441), ter sido muito inferior ao valor inicialmente previsto, devido à impossibilidade de execução de várias atividades do projeto, e tal como o informado pela mesma entidade.

Tabela 21 – Taxas de execução em 2019 e 2020, por fonte de financiamento

Fonte de Financiamento	2020	2019
311	99,9%	100,0%
411	0,0%	37,0%
414	69,6%	0,0%
417	15,8%	0,0%
441	8,2%	0,0%
443	14,5%	45,0%
446	0,0%	0,0%
482	6,1%	8,0%
488	51,3%	96,0%
540	51,7%	65,0%
Total	58,5%	81,3%

3.4. Avaliação global

Em forma de síntese sobre o que acabámos de apresentar ao longo deste ponto três (3) do presente documento, importa salientar que a estratégia traçada para a prossecução da missão da ANQEP, I.P. para 2020 teve como suporte **seis (6) objetivos estratégicos**. Objetivos, que foram determinantes para esclarecer as metas, a que se pretendia chegar e, por isso, estruturantes da prossecução das atribuições desta Agência, aliados à definição de linhas de ação, que melhor especificaram e orientaram o rumo que a atividade para o ano de 2020 deveria tomar, no sentido de garantir os melhores resultados daqueles mesmos objetivos.

Os **oito (8) objetivos operacionais** formulados constituem-se como elementos de intervenção selecionada para as diferentes áreas e, por sua vez, alinhados com os objetivos estratégicos.

Da avaliação dos resultados alcançados nos objetivos operacionais, cujos graus de execução são determinados pelas taxas de realização obtidas nos respetivos indicadores (16), constata-se que deste universo, 10 foram superados, registando desvios positivos situados no intervalo compreendido entre +7,5 p.p. e +58,4 p.p..

Conclui-se que do somatório dos três parâmetros - Eficácia, Eficiência e Qualidade -, que consubstancia a *performance* desta Agência no ano de 2020, resulta um **desempenho global de (125%)**, superior em seis pontos percentuais em relação ao alcançado em 2019 (119%), o que consolida a ideia de que a Agência se encontra numa fase de aumento de

graus de desempenho face à missão que prossegue. Releva-se o considerável número de ações e iniciativas que foram desenvolvidas pela ANQEP, I.P. face aos indicadores, como se verifica na tabela 6, demonstrando uma diversificada e dinâmica atividade desta Agência.

Assim, em termos de **Avaliação Final do Serviço**, a ANQEP, I.P. obteve a classificação de **Bom**.

4. AUTOAVALIAÇÃO

4.1. Execução do Plano de Atividades

Através da análise das atividades propostas para 2020 constata-se uma elevada dinâmica nas áreas técnicas de intervenção deste organismo, não só ao nível das ações que estavam planeadas e descritas no plano de atividades de 2020, como outras que, ao longo do ano, foram concretizadas.

Nas páginas seguintes, enunciam-se os resultados alcançados por cada uma das unidades orgânicas que compõem a ANQEP, I.P. classificando-se a execução de cada atividade com as seguintes expressões: **“realizada”**, **“não realizada”**, **“parcialmente realizada”** **“não aplicável”**, seguindo-se uma breve fundamentação.

Tabela 22 - Avaliação de Resultados das Atividades das Unidades Orgânicas da ANQEP, I.P

	Atividade	UO	Expressão de realização	Fundamentação
1	Revisão da metodologia de desenho de qualificações (níveis 2, 4 e 5 do QNQ) organizadas em unidades de competência (UC).	DCNQ	Realizada	Foi elaborado documento relativo à “Revisão da metodologia de desenho de qualificações (níveis 2, 4 e 5 do QNQ), organizadas em unidades de competência”. Esta metodologia foi disponibilizada na página da ANQEP,I.P. e no <i>site</i> do CNQ em 29 de junho de 2020.
2	Lançamento do procedimento concursal para a realização de estudos sectoriais de diagnóstico e antecipação de necessidades de qualificações e competências e de atualização do CNQ.	DCNQ	Realizada	Em 29 de julho de 2020 foi para publicação em Diário da República, o anúncio relativo ao concurso para a “Realização de estudos de diagnóstico de necessidades de qualificações e competências e atualização do Catálogo Nacional de Qualificações”. Esta atividade contemplou: * Redação do Caderno de Encargos do procedimento. * Definição dos lotes integrantes do concurso e sua correspondência à CAE (Rev3, 2 dígitos) e à CNAEF (3 dígitos). * Conceção de Anexos do Caderno de Encargos - Especificações técnicas; Cruzamento das qualificações por nível do QNQ, com AEF, CSQ, CAE; Templates dos Referenciais de Competências (e Fichas de UC), Referenciais de Formação (e Fichas de UFCD) e de Instrumentos de Avaliação de

	Atividade	UO	Expressão de realização	Fundamentação
				<p>competências em RVCC Profissional (em colaboração).</p> <ul style="list-style-type: none"> * Conção dos instrumentos de apoio à análise de candidaturas do Concurso, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> o <i>Checklist de Análise de Candidaturas</i> o <i>Grelha de Análise das Propostas</i> o <i>Nota Metodológica (com a definição de critérios para avaliação dos fatores e subfactores)</i>. * Conção de respostas aos pedidos de esclarecimentos relativos ao concurso. * Análise de propostas. <p>Esta atividade não foi concluída, tendo o órgão competente para a decisão de contratar decidido pela não adjudicação e revogação da decisão de contratar (em outubro de 2020).</p>
3	Novo modelo e fluxo de atualização contínua do CNQ e de intervenção dos CSQ.	DCNQ	Parcialmente Realizada	<p>Após publicação do Despacho (Despacho n.º 6345/2020 de 16 de junho de 2020) sobre a constituição e regulamentação dos Conselhos Sectoriais para a Qualificação, foram elaboradas propostas de membros para cada um dos CSQ, o que permite atualizar a composição destas estruturas e renovar o seu papel e dinamismo no quadro do apoio à ANQEP nas suas funções de gestão do CNQ. O referido despacho define ainda a regularidade de atualização das qualificações (3 em 3 anos) e clarifica o papel dos CSQ neste processo. O novo modelo e fluxo de atualização contínua do CNQ está em elaboração, atendendo a que é agora prioritária a atualização do CNQ através de adjudicação externa para todos os setores. Ficou definido que qualquer alteração às qualificações do CNQ realizada neste período, e fora desta adjudicação, se cingirá a alterações consideradas prioritárias e, sempre que possível, adotará a nova metodologia de conção das qualificações.</p>
4	Validação e integração no CNQ do novo referencial de competências-chave do ensino básico.	DCNQ	Parcialmente Realizada	<p>Em 2020, foi concebido e validado o novo referencial de competências – chave de educação e formação de adultos – nível básico. A integração no CNQ ocorrerá em 2021.</p>
5	<p>No âmbito da revisão de legislação:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Revisão do Decreto-Lei que regula os Cursos de Especialização Tecnológica, com a possibilidade de obter uma qualificação de nível 5 através de processos de RVCC e de 	DCNQ	Não Realizada	<p>No ano de 2020, a equipa do CNQ, devido à necessidade de desenvolver as atividades relacionadas com o procedimento concursal para a realização de estudos sectoriais de diagnóstico e antecipação de necessidades de qualificações e competências e de atualização do CNQ, à conclusão das Aprendizagens Essenciais, assim como à conção do novo referencial de competências – chave de educação e formação de adultos – nível básico, não lhe foi possível</p>

	Atividade	UO	Expressão de realização	Fundamentação
	<p>formação modular certificada.</p> <p>* Conceção dos despachos previstos pela Portaria do Sistema Nacional de Créditos do Ensino e Formação Profissionais.</p>			realizar esta atividade , que será concretizada em 2021.
6	Gestão da Candidatura do QNQ, nomeadamente a conceção do estudo de impacto do Quadro Nacional de Qualificações.	DCNQ	Parcialmente Realizada	<p>Foram realizadas 2 ações de formação sobre a operacionalização de qualificações em resultados de aprendizagem.</p> <p>Participação em 8 reuniões do <i>EQF Advisory Group</i> e respetiva preparação.</p> <p>Elaboração de respostas à COM de forma a responder a solicitações do EQF AG bem como apresentação de comunicações.</p> <p>Foi ainda solicitada à Comissão uma alteração às atividades associadas à Candidatura do QNQ, pedido de alteração que foi aprovado. Esta alteração substituiu a atividade inicialmente prevista de elaboração do estudo de impacto do Quadro Nacional de Qualificações pela elaboração da nova metodologia de desenho de qualificações, atividade mais prioritária e adequada ao concurso publico que a ANQEP, I.P. lançou para atualização do CNQ.</p>
7	Conclusão e publicação das Aprendizagens Essenciais (AE) relativas às disciplinas dos cursos profissionais e dos cursos artísticos especializados que integram as componentes de formação científica e sociocultural destas ofertas.	DCNQ	Realizada	<p>Esta atividade implicou:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Análise final de todas as Aprendizagens Essenciais relativas às disciplinas dos cursos profissionais e dos cursos artísticos especializados que integram as componentes de formação científica e sociocultural destas ofertas. * Revisão gráfica de todas as Aprendizagens Essenciais <p>As Aprendizagens Essenciais das disciplinas das componentes de formação sociocultural e científica dos cursos profissionais foram homologadas por via dos Despachos n.º 7414/2020 de 24 de julho de 2020 e n.º 7415/2020 de 24 de julho de 2020.</p>
8	Análise dos cursos com planos próprios no que diz respeito à componente tecnológica.	DCNQ	Parcialmente Realizada	Em 2020 decorreu o processo de validação de 51 cursos com planos próprios (componente tecnológica).
9	<p>Acompanhamento à rede de Centros Qualifica:</p> <p>* Visitas de acompanhamento técnico-pedagógico aos Centros Qualifica,</p>	DQA	Realizada	<p>No âmbito das ações de acompanhamento previstas nos planos de acompanhamento regional de cada equipa, em 2020, tiveram lugar:</p> <ul style="list-style-type: none"> * 134 ações de acompanhamento (Norte – 36; Centro – 29; Lisboa – 42; Alentejo e Algarve – 27).

	Atividade	UO	Expressão de realização	Fundamentação
	<p>realizadas em conjunto com o IEFP e a DGEstE.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Promoção da criação e acompanhamento das Redes Locais Qualifica e de protocolos de cooperação com a ANQEP celebrados no âmbito do Qualifica. * Análise dos Planos Estratégicos de Intervenção dos CQ para o período 2020-2022, no âmbito da renovação de autorização de funcionamento dos Centros e elaboração do despacho de autorização. 			<p>* 169 análises de portfólios de adultos que concluíram processos de RVCC (Norte – 69; Centro – 28; Lisboa – 53; Alentejo e Algarve – 19)</p> <p>É de referir ainda que no que respeita às ações de acompanhamento são elaborados relatórios de feedback sobre as visitas de acompanhamento com sistematização dos assuntos tratados e das propostas de melhoria.</p> <p>No âmbito do apoio ao desenvolvimento da atividade dos Centros através de resposta a emails (caixas Apoio SIGO e Office 365), a amostra ilustrativa relativa ao último trimestre de 2020 revela que foi dada resposta a 1559 emails (Norte – 680; Centro – 357; Lisboa – 287; Alentejo e Algarve – 235).</p> <p>Decorrente da análise dos planos estratégicos de intervenção, para o período 2020-2022, foi publicado o despacho de renovação da autorização de funcionamento de 279 Centros Qualifica.</p>
10	Formação às equipas dos Centros Qualifica e das Entidades Formadoras.	DQA	Parcialmente Realizada	<p>A formação às equipas dos Centros Qualifica realizou-se através de visitas de acompanhamento e de encontros/sessões de formação, tendo sido abrangidos 1089 elementos das equipas.</p> <p>Considera-se que a atividade é apenas parcialmente realizada, porque não foi possível envolver, de forma significativa, elementos das entidades formadoras.</p>
11	<p>Revisão do enquadramento legal dos seguintes diplomas:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto que procede à regulação da criação e do regime de organização e funcionamento dos Centros Qualifica. * Nova portaria que regula os processos de RVCC escolar e profissional. * Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro que define os procedimentos e as condições de acesso a modalidades especiais de conclusão do nível secundário de educação e respetiva certificação 	DQA	Parcialmente Realizada	<p>Foi realizada a revisão do enquadramento legal da criação, organização e funcionamento dos Centros Qualifica (Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto) e criados os novos enquadramentos legais que regulam a modalidade de qualificação de adultos RVCC e os cursos de Português Língua de Acolhimento (PLA), que substituem os cursos PFOL.</p> <p>Considera-se, no entanto, este conjunto de atividades parcialmente realizado, porque não se concluíram os trabalhos de revisão dos seguintes diplomas:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro que define os procedimentos e as condições de acesso a modalidades especiais de conclusão do nível secundário de educação e respetiva certificação por parte dos adultos com percursos formativos de nível secundário incompletos e desenvolvidos ao abrigo de planos de estudo extintos.

	Atividade	UO	Expressão de realização	Fundamentação
	<p>por parte dos adultos com percursos formativos de nível secundário incompletos e desenvolvidos ao abrigo de planos de estudo extintos.</p> <p>* Portaria n.º 230/2008, de 7 de março, na redação atual, que define o regime jurídico dos Cursos EFA e das FMC.</p> <p>* Novo despacho que aprova o modelo de certificado para o reconhecimento de títulos obtidos no estrangeiro.</p> <p>* Portaria que regula o programa de formação de Português para Falantes de Outras Línguas (PFOL).</p>			<p>* Portaria n.º 230/2008, de 7 de março, na redação atual, que define o regime jurídico dos Cursos EFA e das FMC.</p> <p>* Novo despacho que aprova o modelo de certificado para o reconhecimento de títulos obtidos no estrangeiro.</p>
12	<p>Elaboração de orientações técnicas e metodológicas para a rede de entidades do Sistema Nacional de Qualificações (Centros Qualifica e entidades Formadoras) sobre Regime excecional de conclusão de qualificações extintas ou alteradas e processos de RVCC (completo ou flexível).</p>	DQA	Realizada	<p>Foi elaborada uma proposta de orientação relativa ao regime excecional de conclusão de qualificações extintas ou alteradas, tendo sido, igualmente, definidas as especificações técnicas e construído o novo módulo para a sua operacionalização e registo do funcionamento das Comissões de Avaliação e Certificação (CAC) na plataforma SIGO.</p> <p>Estas orientações serão dadas à rede de Centros Qualifica e disponibilizado o módulo no SIGO depois de publicada a nova Portaria que regula os Centros Qualifica e cria as CAC. Relativamente à orientação técnica sobre o RVCC (completo ou flexível), verificou-se a necessidade de introduzir ajustamentos decorrentes da proposta de novo enquadramento legal do RVCC.</p>
13	<p>Desenvolvimentos da plataforma SIGO.</p>	DQA	Realizada	<p>Foram feitos vários desenvolvimentos da plataforma SIGO, que deram origem a 6 orientações relativas à flexibilização da atividade dos Centros Qualifica e das Entidades Formadoras, assim como aos respetivos registos na plataforma SIGO, numa perspetiva de aumento da autonomia, responsabilidade e de garantia da qualidade na sua intervenção, dando continuidade ao trabalho iniciado em 2019.</p> <p>Foram, ainda, concluídos os desenvolvimentos relativos ao módulo das Comissões de Avaliação e Certificação, na parte respeitante ao regime excecional, bem como relativos ao Passaporte Qualifica e à App Passaporte Qualifica.</p>

	Atividade	UO	Expressão de realização	Fundamentação
14	Acompanhamento do Programa Qualifica AP.	DQA	Parcialmente Realizada	Para além do apoio técnico aos Centros Qualifica AP do INA e do MTSSS, foi também remetido um questionário aos Centros Qualifica para o levantamento de protocolos e parcerias estabelecidos com entidades e serviços públicos. Não foi elaborado o relatório de atividades do Qualifica AP.
15	Reorganização dos procedimentos relativos ao reconhecimento de títulos obtidos no estrangeiro.	DQA	Não Realizada	Não houve possibilidade para a revisão da regulamentação, que define o modelo de reconhecimento de títulos de formação, obtidos no estrangeiro, bem como dos procedimentos associados a esta atividade.
16	Lançamento do Plano Nacional de Literacia de Adultos.	DQA	Parcialmente Realizada	O Plano Nacional de Literacia de Adultos (PNLA) foi concluído e aprovado pelas tutelas da ANQEP. Foi posteriormente elaborada uma estratégia de implementação deste Plano que prevê a execução dos seus 7 objetivos específicos e 14 medidas operacionais entre 2021 e 2027. O lançamento do PNLA será realizado assim que considerado oportuno.
17	Revisão do Sistema de Antecipação de Necessidades de Qualificação (atualização dos dados estatísticos já utilizados e introdução de novos dados).	DQJ	Realizada	Revisão dentro do prazo previsto, com atualização dos dados que já constavam do SANQ e introdução de novos dados resultantes da aplicação de inquérito do INE aos empregadores, em 2020.
18	Consolidação dos critérios e instrumentos ao serviço do processo de ordenamento da rede de cursos profissionais e CEF.	DQJ	Realizada	Consolidação dos critérios e instrumentos usados e divulgação dos mesmos a 13 de março, antecipando o prazo previsto.
19	Consolidação do modelo de garantia da qualidade na educação e formação em alinhamento com o Quadro EQAVET, nomeadamente através de: * Aumento do número de protocolos estabelecidos com estabelecimentos de ensino superior tendo em vista o reforço da bolsa de peritos externos. * Promoção de formação dirigida aos peritos externos que integram a bolsa de peritos externos gerida pela ANQEP. * Desenvolvimento dos processos conducentes à atribuição de selo EQAVET às entidades de educação e formação	DQJ	Realizada	* Em 2020, foram assinados 2 novos protocolos. * Foram realizadas 5 ações de formação dirigidas a peritos externos (136), em janeiro, fevereiro e novembro (esta última via Zoom). * Foram atribuídos 251 selos EQAVET. * Foi feito acompanhamento permanente, diário, via mail e telefone, à rede de operadores em processo de alinhamento com o EQAVET e à rede de peritos externos. * Avançou-se com a especificação das características do <i>webservice</i> , mas este não ficou concluído.

	Atividade	UO	Expressão de realização	Fundamentação
	<p>que são objeto de verificação de conformidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Acompanhamento do trabalho desenvolvido pelas entidades de educação e formação no âmbito da aplicação do modelo de garantia da qualidade e pelos peritos externos responsáveis pela avaliação destas entidades. * Desenvolvimento de aplicação informática (<i>webservice interface</i>) que permita às entidades de educação e formação exportarem dados para a plataforma EQAVET. 			
20	Publicação de novo diploma legal decorrente da revisão dos CEF.	DQJ	Não Realizada	A proposta apresentada pela ANQEP à tutela não obteve despacho, pelo que esta publicação não foi feita.
21	<p>Acompanhamento da rede de entidades de educação e formação, em particular quanto à operacionalização do Decreto-Lei n.º 54/2018 e do Decreto-Lei n.º 55/2018, ambos de 6 de julho, nomeadamente através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Desenvolvimento de atividades de acompanhamento de proximidade junto da rede de escolas públicas, em articulação com a DGE e demais parceiros no âmbito da autonomia e flexibilidade curricular. * Desenvolvimento de atividades de acompanhamento de proximidade junto da rede de escolas profissionais privadas e junto das escolas 	DQJ	Realizada	<ul style="list-style-type: none"> * Foi realizado o acompanhamento previsto no âmbito da autonomia e flexibilidade curricular e no âmbito dos cursos artísticos especializados, quer presencialmente (até inícios de março), quer através de reuniões e workshops a distância, para além do acompanhamento via telefone e email. * Foram definidas orientações técnico-pedagógicas de apoio à intervenção da rede de entidades de educação e formação, com particular destaque para as orientações, FAQ e documentos, definidos no contexto da pandemia, relativamente ao ensino a distância.

	Atividade	UO	Expressão de realização	Fundamentação
	privadas com oferta de cursos artísticos especializados. Definição de orientações técnico-pedagógicas de apoio à intervenção da rede de entidades de educação e formação.			
22	Definição de plano de formação dirigido a docentes e outros profissionais das ofertas de educação e formação de jovens, a ser acreditado pelo Conselho Científico da Formação Contínua.	DQJ	Realizada	O plano foi definido e reajustado, devido à situação de pandemia, que implica que a formação seja disponibilizada em regime a distância, através de plataforma digital.
23	Promoção de iniciativas no âmbito da orientação escolar e profissional de jovens.	DQJ	Realizada	<ul style="list-style-type: none"> * Participação na elaboração e na divulgação dos conteúdos referentes à transição do ensino básico para o ensino secundário, transmitidos na RTP, no #EstudoEmCasa, e explorados no site www.orienta-te.net, a partir de uma iniciativa da Escola Técnica Profissional da Moita. * Orientações à rede de escolas com ensino básico, no sentido de estimular a diversidade dos encaminhamentos dos alunos que concluem o 9º ano, para diferentes tipos de ofertas e tendo em consideração toda a pluralidade de escolas com oferta variada de cursos profissionais. * Elaboração de documento, em conjunto com a DGE, relativo a questões críticas no âmbito da orientação escolar e profissional.
24	Campanha de promoção e valorização do ensino profissional.	GTIC	Parcialmente Realizada	Concluiu-se o processo de adjudicação de conteúdos de uma campanha publicitária, para a promoção do Ensino Profissional, em diversos suportes, designadamente: televisão, rádio, imprensa, <i>online</i> , cartazes e <i>mupis</i> . Devido à pandemia do COVID-19, não se revelou oportuno dar início ao processo de compra de meios para divulgação da campanha devido às medidas de confinamento e de interrupção das atividades letivas presenciais.
25	Renovada presença da ANQEP nas feiras Qualifica e Futurália.	GTIC	Parcialmente Realizada	As feiras não se realizaram em 2020, devido à pandemia do COVID-19, porém foi adjudicado um novo conceito de stand, dando prioridade à componente tecnológica.
26	Nova campanha publicitária sobre o Qualifica.	GTIC	Parcialmente Realizada	Concluiu-se o processo de adjudicação de conteúdos, para a disseminação de uma campanha sobre o Programa Qualifica, em diversos suportes, designadamente: televisão, rádio, imprensa, online, cartazes e OOH (<i>out of home</i>). Devido à pandemia do COVID-19, não se revelou oportuno dar início ao processo de compra de meios para divulgação da campanha devido às medidas de confinamento e de interrupção das atividades presenciais em CQ e entidades formadoras.

	Atividade	UO	Expressão de realização	Fundamentação
27	Novo <i>website</i> da ANQEP.	GTIC	Realizada	O novo <i>website</i> foi publicamente disponibilizado a 27 de julho de 2020 (https://www.anqep.gov.pt).
28	Nova plataforma <i>online</i> do CNQ.	GTIC	Realizada	A plataforma <i>online</i> do CNQ foi reestruturada neste período, aguardando a sua publicação (catalogo.anqep.gov.pt).
29	Harmonização da comunicação institucional no canal web – sites e redes sociais.	GTIC	Realizada	Em 2020, aumentou o grau de harmonização das notícias publicadas no <i>website</i> e nas redes, por via de criação de critérios de edição e de publicação de notícias.
30	Desenvolvimento de atividades transversais e de suporte às iniciativas de comunicação e aos eventos promovidos pela ANQEP.	GTIC	Parcialmente realizada	Devido à pandemia do COVID-19, a maioria dos eventos foram cancelados, ou transferidos para eventos online. Nestes eventos procedeu-se à divulgação, inscrição online e posteriormente à disponibilização em vídeo das conferências.
31	Elaboração do diagnóstico das necessidades formativas e execução do Plano de Formação.	GPC	Realizada	Em 2020, foi realizado um diagnóstico de necessidades formativas, através do preenchimento de um ficheiro <i>online</i> pelos trabalhadores da Agência.
32	Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal: * Taxa de trabalhadores com horário flexível. * Taxa de trabalhadores com jornada contínua.	GPC	Realizada	A Agência promove o horário flexível para todos os trabalhadores o que facilita a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal. Os requerimentos para a prática do horário de trabalho na modalidade de jornada contínua, ao abrigo do n.º 3 do artigo 114.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foram todos autorizados. * Taxa de trabalhadores com horário flexível: 74,3%. * Taxa de trabalhadores com jornada contínua: 7,9%.
33	Aderir ao Pacto para a Conciliação promovido pela Senhora Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade.	GPC	Não Realizada	Em 2020, não foi possível dar início ao processo de implementação do sistema de gestão da conciliação considerando que, por decisão governamental, os trabalhadores estiveram, grande parte do ano, em regime de teletrabalho obrigatório devido à situação pandémica provocada pela COVID-19.
34	Promover o nível de qualidade de vida e de bem-estar dos trabalhadores, através da implementação dos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho, através do contrato plurianual com a Escola Superior de Tecnologia da Saúde.	GPC	Parcialmente Realizada	Em 2020, foram implementados os Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho, através da celebração do contrato plurianual com o SST-IPL. Contudo, devido à situação pandémica que o país atravessa e com a grande maioria dos trabalhadores em regime de teletrabalho, foi, apenas, possível elaborar o Relatório de Avaliação de Fatores de Risco Profissional.
35	Elaboração do Manual de Procedimentos da Divisão de Gestão de Pessoas e Competências.	GPC	Parcialmente Realizada	Em 2020, foram elaborados/revistos vários formulários e procedimentos internos, com vista à elaboração do Manual de Procedimentos, que deverá estar concluído no final do terceiro trimestre de 2021. Procedeu-se, ainda, à atualização do Manual de Acolhimento da ANQEP, I.P..
36	Implementação de procedimentos internos relativos aos processos	GPC	Não Realizada	Em 2020, não foi possível dar início ao processo de implementação de procedimentos internos relativos aos processos individuais de cada

	Atividade	UO	Expressão de realização	Fundamentação
	individuais de cada trabalhador em cumprimento das regras estabelecidas pelo RGPD.			trabalhador, em cumprimento das regras estabelecidas pelo RGPD, considerando que os trabalhadores estiveram, grande parte do ano, em regime de teletrabalho obrigatório, devido à situação pandémica do País. Ainda se aguarda pela acesso ao Portal RGPD Educação e Ciência, como ferramenta importante, no que respeita aos processos administrativos, que se prendem com a utilização de dados.
37	Elaboração do Manual de Procedimentos na Área Financeira.	AGF	Parcialmente realizada	Não foi totalmente realizada por falta de Recursos Humanos, apesar de haver a elaboração de pequenos vídeos, em número reduzido ainda.
38	Revisão do Regulamento de Inventários e Cadastro.	AGF	Parcialmente realizada	Foi iniciada a revisão do Regulamento de Inventários e Cadastro, não tendo sido, no entanto, concluída por constrangimentos relacionados com a falta de recursos humanos.
39	Atualização do Regulamento de Viaturas.	AGF	Realizada	Elaboração do Regulamento do Uso de Veículos, aprovado por despacho do Conselho Diretivo a 30/01/2020.
40	Elaboração e monitorização intercalar dos instrumentos de gestão.	AGF	Realizada	Elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCCIC), edo Manual Prático de Compras Públicas, da Lista de Subvenções, do Orçamento para 2020 e dos Mapas de Execução Orçamental.
41	Elaboração do Plano de Compras.	AGF	Parcialmente realizada	Foi realizado, mas não foi revisto, tendo por base as alterações face à situação pandémica.
42	Revisão e monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCCIC).	AGF	Realizada	Atualização do PGRCCIC, que tinha sido elaborado, atenta a alteração das UO da ANQEP, I.P. decorrentes dos novos Estatutos e respetivo Despacho de criação das UO flexíveis (Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio e Despacho n.º 5964/2019, de 31 de maio).
43	Medidas de otimização da gestão de espaços arrendados através da gestão da informação arquivística acumulada.	AGF	Realizada	Para instruir um procedimento pré-contratual de aquisição de serviços de avaliação e seleção de documentação acumulada, foi determinada a localização e a quantidade das massas documentais, a avaliar e a tratar, e foi realizada a consulta preliminar ao mercado ao abrigo do disposto no artigo 35º-A do Código dos Contratos Públicos.

Tabela 23 - Atividades realizadas e não previstas no Plano de Atividades de 2020

	Descrição da Atividade	Fundamentação	UO (Unidade Orgânica)
1	Participação na execução do projeto EstudoemCasa	Foi recrutada uma equipa de 5 docentes e 2 coordenadores para integrarem o projeto EstudoemCasa e assegurarem que, no âmbito das sessões/aulas e recursos produzidos, as especificidades dos cursos profissionais estão refletidas. Esta equipa é permanentemente acompanhada pela ANQEP, I.P.	DQJ

	Descrição da Atividade	Fundamentação	UO (Unidade Orgânica)
2	Resposta a solicitações da tutela no âmbito do acompanhamento das ofertas da responsabilidade da ANQEP, I.P.	Ao longo de todo o ano a equipa elaborou um conjunto de propostas (propostas de orientações técnicas, de enquadramento legal, pareceres e outras solicitações) relativas às ofertas de jovens.	DQJ
3	Resposta a solicitações de organismos internacionais.	Ao longo de todo o ano, foi elaborado um conjunto de relatórios, pontos de situação e respondeu a questionários, por solicitação de organismos internacionais (Comissão Europeia, OCDE,...).	DQJ
4	Participação no grupo de trabalho coordenado pelo Ministério da Educação, de acolhimento de jovens MENA (Menores Estrangeiros Não Acompanhados).	<ul style="list-style-type: none"> * Definição de metodologia e orientações relativas à integração dos MENA no sistema educativo português. * Colaboração com outros organismos e escolas com vista à integração dos MENA no sistema educativo português. * Formação das equipas das escolas responsáveis pela integração dos MENA. 	DQJ
5	Abertura de pedidos de mobilidade na Bolsa de Emprego Público.	A Agência recorreu ao procedimento, mais célere, de recrutamento de pessoal, ou seja, o regime de mobilidade, visando colmatar as necessidades emergentes da área de missão, bem como para as áreas de suporte.	GPC
6	Abertura de procedimentos concursais.	Considerando que alguns dirigentes intermédios se encontravam em regime de substituição, procedeu-se à abertura de procedimentos concursais para provimento de cargos de dirigente intermédio de 1.º e 2.º grau. Não tendo sido possível o recrutamento, por via da mobilidade, para colmatar a carência de pessoal na Divisão de Administração Geral e Financeira, procedeu-se à abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 3 postos de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior, a afetar à mesma Divisão.	GPC
7	Participação no desenvolvimento dos trabalhos relativos ao estudo <i>Quality Assurance in Adult Education and Training</i> , a cargo da OCDE, no âmbito do Programa PARE.	Participação nas reuniões de trabalho e workshops e revisão dos documentos produzidos pela OCDE.	DQA
8	Participação em diversos trabalhos relativos aos migrantes, refugiados e públicos específicos.	Participação em diversos Grupos de Trabalho no âmbito das atividades de acompanhamento do Alto Comissariados, designadamente através do reporte para relatórios de acompanhamento de programas, como por exemplo o PNIPGM ou a ENICC. Organização de cinco sessões de formação sob o tema "A formação em contexto de diversidade multicultural" dirigida às equipas do CQ.	DQA
9	Financiamento POCH: <ul style="list-style-type: none"> * Preparação da candidatura dos novos CQ criados em 2020. * Análise das candidaturas. * Análise dos pedidos de alteração (PA) COVID 19 da rede de CQ POCH. * Preparação da candidatura de CQ a 2021/2022. 	Participação nos trabalhos de preparação das candidaturas a financiamento e processo de análise das candidaturas apresentadas pelos CQ, criados no ano de 2020. Foi também assegurado o trabalho de análise dos PA devido à situação pandémica.	DQA

	Descrição da Atividade	Fundamentação	UO (Unidade Orgânica)
10	Processo de extinção de Centros Qualifica.	Análise de atividade, notificação de monitorização da atividade e análise de plano de ação, e publicação de despacho de extinção.	DQA
11	Apresentação de contributos para diversos processos relativos à educação e formação de adultos de âmbito internacional.	Elaboração de contributos e pareceres de resposta a questionários, estudos e relatórios da responsabilidade de diversas organizações internacionais (Unesco, OIM, Euridyce, Cedefop, etc.).	DQA
12	Resposta a solicitações, nomeadamente, das Tutelas, que não estavam previstas e que não se inserem na atividade corrente, no âmbito do CNQ ou das ofertas de dupla certificação reguladas pela ANQEP, I.P..	Ao longo de todo o ano de 2020, a equipa elaborou um conjunto de propostas não previstas (propostas de orientações técnicas, de enquadramento legal, pareceres e outras solicitações) relativas às questões de operacionalização das qualificações do CNQ no âmbito das ofertas de dupla certificação.	DCNQ
13	Resposta a solicitações de organismos internacionais.	No decurso do ano de 2020, a equipa elaborou um conjunto de relatórios, pontos de situação e respondeu a questionários, por solicitação de organismos internacionais (Comissão Europeia, OCDE,...).	DCNQ
14	Em resposta ao Programa Jovem + Digital, foram criados 13 percursos de formação disponíveis no CNQ, em áreas como a Cibersegurança, o Comércio Digital, Ferramentas de Produtividade e Colaboração, Análise de Dados, Business Intelligence, Linguagens de Programação (programação em JAVA, programação .NET, programação WEB e programação em Phytion), UX /UI Design e Gestão de Redes Sociais.	Tendo em conta as orientações definidas no Programa de Estabilização Económica e Social, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, e considerando, em particular, os compromissos assumidos no âmbito do «ATIVAR.PT - Programa Reforçado de Apoios ao Emprego e à Formação Profissional», foi criado um programa para a formação para jovens com qualificações a partir do 12.º ano direcionado para a aquisição de competências nas áreas digitais designado de «Jovem + Digital», pela Portaria n.º 250-A/2020, de 23 de outubro.	DCNQ
15	Necessidade de dar cumprimento ao Acordo de parceria entre a ANQEP, I.P. e o Instituto Camões relativo ao Projeto de Revitalização do Ensino Técnico e da Formação Profissional de Angola (RETFOP) - FED/2017/387-453”	Esta atividade implicou: * Leitura, análise E redação de documentos relativos ao “Projeto de Revitalização do Ensino Técnico e da Formação Profissional de Angola (RETFOP) - FED/2017/387-453” . * Apresentação de comunicação sobre o Sistema Nacional de Qualificações e o Quadro Nacional de Qualificações * Apresentação de comunicação sobre formação em contexto de trabalho. * Participação em reuniões de trabalho.	DCNQ/DQJ
16	Grupo de Trabalho “Educação para o Mundo do Trabalho”, coordenado pela DGE, em articulação com ILO, ACT, IEFP No âmbito da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania Esta atividade implicou: * Análise das sugestões da consulta pública. * Elaboração de um Folheto Informativo conjuntamente com os representantes do grupo de trabalho.	No âmbito da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, foi criado o Grupo de Trabalho “Educação para o Mundo do Trabalho”, onde a ANQEP,I.P. participa.	DCNQ

	Descrição da Atividade	Fundamentação	UO (Unidade Orgânica)
17	Plano de Trabalho Colaborativo na Administração Pública /SGIFR Esta atividade implicou: * Realização de reuniões de trabalho. * Análise de documentação.	Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/2018, de 29 de novembro, foi criada Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas. A ANQEP, I.P. participa num Grupo de Trabalho Mediador/a Intercultural em articulação com um conjunto de entidades.	DCNQ
18	Grupo de Trabalho Mediador/a Intercultural, em articulação com o ACM, CESIS, AMEC, Olho Vivo, Associação Cultural Moinho da Juventude, Letras Nómadas. Esta atividade implicou: * Realização de reuniões de trabalho. * Conceção do perfil profissional e do referencial de formação da proposta de qualificação de Mediador.	No âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/2018, de 29 de novembro, foi criada a Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas). A ANQEP, I.P. participa num GT Grupo de Trabalho Mediador/a Intercultural em articulação com um conjunto de entidades.	DCNQ
19	Elaboração de proposta de Portaria (Portaria n.º 76/2020 de 18 de março) que revoga algumas portarias de criação dos cursos profissionais	Considerando o CNQ, enquanto instrumento de gestão estratégica das qualificações, de nível não superior do SNQ, para promover a competitividade e a modernização do tecido produtivo, bem como o desenvolvimento de competências do indivíduo, devem as modalidades de dupla certificação, incluindo as destinadas à formação inicial de jovens, nomeadamente os cursos profissionais, ser desenvolvidas com base nos referenciais de qualificação do CNQ.	DCNQ

4.2. Análise dos resultados e dos desvios verificados

Assim, das 43 atividades previstas no Plano de Atividades de 2020 e consideradas importantes para a realização, com sucesso, dos objetivos operacionais e estratégicos que a ANQEP, I.P. definiu, o balanço foi o seguinte: apenas 5 atividades não foram realizadas, sendo que todas as restantes foram realizadas (21 integralmente e 17 parcialmente). De referir que a realização parcial de algumas destas atividades se deveu às circunstâncias atípicas do ano 2020 e resultou das restrições impostas pela resposta à pandemia pelo COVID 19. Registam-se ainda 19 atividades não previstas inicialmente que, por orientações tutelares e pelas diversas atribuições da ANQEP, I.P., tiveram que ser planeadas e concretizadas.

No que concerne a desvios de resultados da realização da atividade da ANQEP, I.P. há a considerar que 12% (5) das atividades não foi realizada face ao previsto, mas largamente compensada com 19 atividades que não estavam previstas e foram realizadas, não retirando a importância, em tempo mais adequado, para a realização das mesmas.

Independentemente de uma intervenção planeada, a situação de pandemia que se iniciou em março ditou a necessidade de reconfigurar rapidamente as prioridades de realização de atividades, o que concorreu para que algumas atividades previstas não pudessem ser realizadas, ou apenas o fossem parcialmente, considerando os novos imperativos nas

respostas que, a todo o momento, o contexto de incerteza impunha a este Organismo. Esta situação motivou igualmente a resposta rápida a novas necessidades criadas pela situação pandémica, nomeadamente a de dar continuidade à atividade de educação e formação de jovens e de adultos em contexto não presencial.

Não obstante os constrangimentos ao bom desenvolvimento da atividade, a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP, I.P.) conseguiu, tal como nos últimos anos, que o ano de 2020 ficasse igualmente marcado por um considerável volume de atividades. Este resultado está refletido na avaliação do QUAR de 2020, que viu cumpridos todos os 16 indicadores, superando 10.

Por fim, de salientar que a resposta pronta e eficaz dos seus recursos humanos contribuiu fortemente para alcançar os objetivos estabelecidos no início do ano e para responder aos novos e frequentes desafios não previstos, com os padrões de qualidade que têm caracterizado a intervenção da ANQEP, I.P..

4.3. Avaliação do Sistema de Controlo Interno (SCI)

4.3.1. Ambiente de controlo e fiabilidade dos sistemas de informação

O ambiente de controlo é entendido como a identificação de ferramentas, informáticas e outras, que se revelem como boas práticas ou procedimentos, que concorram para uma cultura interna de cumprimento da legalidade e de boa gestão dos processos nucleares e transversais ao desempenho da Agência nas diferentes áreas da sua atuação.

Salienta-se que, tendo por objetivos garantir a segurança que o serviço seja contínuo e evitar a consequente perda de informação, encontram-se implementados processos, bem como a utilização de ferramentas para medir a utilização e o desempenho dos sistemas e comunicações. Efetua-se a gestão de ciclos de vida para seleção, aquisição, manutenção e abate da infraestrutura tecnológica.

Neste domínio, existem procedimentos de salvaguarda, recuperação e reconstrução de informação e, do mesmo modo, estão implementados procedimentos de segurança de acesso no que toca ao armazenamento dos meios de salvaguarda.

A ANQEP, I.P. continua a utilizar o Sistema Integrado para a Nova Gestão da Administração Pública da Quidgest, como ferramenta de controlo de gestão administrativa e financeira, onde estão incluídos os módulos de Aprovisionamento e Gestão Patrimonial, Gestão de Ativos (imobilizado), Gestão de Stocks, Gestão de Veículos, Gestão Orçamental_POCE e Gestão de Tesouraria.

Refira-se que a ANQEP, I.P., na utilização de todos os sistemas ou plataformas, tem a permanente preocupação de salvaguarda do estipulado legalmente, em matéria de proteção no tratamento dos dados pessoais e à livre circulação dos mesmos dados.

Destaca-se, ainda, que, trimestralmente, e no fecho das contas anuais, há um controlo através de auditorias implementadas pelo Fiscal Único, nomeado pelos Despachos n.º 12924/2012, de 2 de outubro e n.º 4449/2019, de 11 de abril.

No âmbito das suas atribuições técnicas no Sistema Nacional de Qualificações, a ANQEP, I.P. gere as seguintes plataformas tecnológicas:

- * Em 2020, foi concebido e disponibilizado o novo sítio institucional da Agência, onde é divulgada informação no âmbito da missão da ANQEP, I.P. (<https://www.anqep.gov.pt>).
- * Por sua vez, foi reestruturada a nova Plataforma online do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), com publicação prevista para 2021. Este é um instrumento de gestão estratégica das qualificações nacionais de nível não superior e de regulação da oferta formativa de dupla certificação (catalogo.anqep.gov.pt).
- * O *Projeto Garantia* da Qualidade na Educação e Formação Profissional visa apoiar os operadores de EFP na construção de um sistema de garantia da qualidade alinhado com o EQAVET. Este sítio, enquanto suporte do Projeto, visa divulgar os instrumentos e as atividades de acompanhamento, verificação e publicitação do processo, permitindo documentar as suas etapas, e assim, garantir a sua transparência.
- * Utilização e desenvolvimento do SIGO, em articulação com a DGEEC, e dos portais dedicados à informação sobre o Qualifica (www.qualifica.gov.pt; www.passaportequalifica.gov.pt). O SIGO é uma plataforma de gestão da oferta formativa do 1º ciclo ao 12º ano, das modalidades de Ensino Básico Geral, EAE Básico, CCH, EAE Secundário, Cursos Profissionais e PIEF e integração com o Portal Escola 360.
- * SIME-EP plataforma que suporta atualmente o processo de adoção de manuais escolares dos cursos profissionais e cursos de educação e formação.

4.3.2. Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados

No âmbito da implementação de procedimentos e atividades, assim como de produção de documentos que enunciem normas orientadoras e estipulem regras, que melhor concorram para a efetivação dos princípios éticos e deontológicos e que, de forma mais eficiente, fomentem o controlo administrativo na ANQEP, I.P., há a referir o seguinte:

A 6 de março de 2020, foi elaborado o Plano de Contingência COVID-19 da ANQEP, I.P., em cumprimento do estabelecido pelo Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março, alinhado com as orientações emanadas da Direção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus, que foi devidamente remetido à DGAEP. Ao longo do ano, o documento foi alvo de três alterações, derivadas das novas orientações e normativos governamentais.

Por sua vez, a ANQEP, I.P. possui um *Código de Ética e Conduta Profissional*, onde encontramos, também, um conjunto de princípios, regras e valores, que devem ser assimilados e praticados por todos, consubstanciando-se, assim, numa matriz de ética profissional e deontológica, a qual deve fazer parte da identidade deste Organismo, no sentido do melhor relacionamento profissional interno e externo, com vista à melhor prossecução da missão desta Agência e do interesse público.

No que se refere ao *Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas*, em conformidade com o disposto nas recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção,

nomeadamente com o determinado nas recomendações de 1 de julho de 2009 e de 1 de julho de 2015, a Agência aprovou o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas no ano de 2016, o qual tem sido objeto de monitorização. Em 2020, foi elaborado o Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2020.

Com tal atuação, pretende-se identificar os riscos de corrupção e infrações conexas existentes ao nível dos procedimentos praticados em cada uma das unidades orgânicas da Agência, bem como indicar as medidas adotadas ou em curso consideradas adequadas à prevenção desses mesmos riscos. Este documento foi objeto de atualização, em 2020.

No âmbito do *Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)*, que decorre do Regulamento UE 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD) e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução do RGPD na ordem jurídica nacional, constituem um novo regime legal concernente à proteção das pessoas singulares no âmbito do tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Considerando que, de modo à plena prossecução das suas atribuições, todas as unidades orgânicas da Agência executam diversos procedimentos, que implicam recolha, acesso e tratamento de dados pessoais e, ainda, que o RGPD é aplicável independentemente da natureza pública ou privada do responsável pelo tratamento de dados e mesmo que tal tratamento seja efetuado em cumprimento de obrigações legais, não pode deixar de concluir-se que este regime legal deve ser implementado na Agência.

Contudo, em 2020, não foi possível dar início ao processo de implementação de procedimentos internos relativos aos processos individuais de cada trabalhador, em cumprimento das regras estabelecidas pelo RGPD. Tal impossibilidade resultou do facto de os trabalhadores terem estado, grande parte do ano, em regime de teletrabalho, devido à situação pandémica do País. Por sua vez, ainda se aguarda pelo acesso ao Portal RGPD Educação e Ciência, como ferramenta importante, no que respeita aos processos administrativos, que se prendem com a utilização de dados pessoais.

No âmbito da elaboração e monitorização intercalar dos instrumentos de gestão, há a registar:

- * Elaboração do Plano de Atividades 2020.
- * Elaboração do Relatório de Atividades e Autoavaliação 2019.
- * Elaboração do Relatório de Monitorização do QUAR 2020 – 1.º semestre.
- * Elaboração do Relatório de Monitorização do QUAR 2020 – 3.º trimestre.
- * Atualização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC);
- * Elaboração do Mapa de Pessoal.
- * Elaboração do Balanço Social.
- * Elaboração da Lista de Subvenções, do Orçamento para 2020 e os Mapas de Execução Orçamental.
- * Elaboração do Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2020

Realizou-se:

- * O *Regulamento de Uso de Veículos* da ANQEP, I.P., aprovado por despacho do Conselho Diretivo datado de 30/01/2020.
- * Do mesmo modo, foi concebido um conjunto de *medidas de otimização da gestão de espaços arrendados*, através da gestão da informação arquivística acumulada, com o intuito de instruir um procedimento pré-contratual de aquisição de serviços de avaliação e seleção de documentação acumulada. Foi determinada a localização e a quantidade das massas documentais a avaliar e a tratar e foi realizada a consulta preliminar ao mercado, ao abrigo do disposto no artigo 35º-A do Código dos Contratos Públicos.

Releva-se, ainda, as seguintes atividades que foram realizadas parcialmente, mas que nos parecem concorrer para controlo administrativo implementados, a identificar:

- * *Manual de Procedimentos na Área Financeira*, através da elaboração de pequenos vídeos.
- * *Revisão do Regulamento de Inventários e Cadastro*; foi iniciada a revisão, não tendo sido, no entanto, concluída por constrangimentos relacionados com a alocação dos trabalhadores a outros trabalhos, considerados mais prementes.

Por fim, referir o *Manual Prático de Compras Públicas*, que evidencia os procedimentos no que concerne aos ajustes diretos e a consulta prévia.

Enquanto entidade adjudicante, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, a Agência encontra-se obrigada ao cumprimento de regras dispersas por um vasto leque de diplomas legais; desde logo o referido Código dos Contratos Públicos, que estatui a tramitação dos procedimentos de formação dos contratos, mas também as leis que aprovam o orçamento do estado, os decretos-lei que definem as disposições necessárias à execução orçamental, e outros diplomas avulso que estatuem regras específicas para a aquisição de bens ou serviços de certa natureza.

Neste quadro, o Conselho Diretivo aprovou um documento designado *Manual Prático de Compras Públicas*, o qual foi construído para ser uma ferramenta de uso comum a todos os colaboradores da Agência que trabalham na área da contratação pública, independentemente da unidade orgânica a que estão afetos. Com este manual, pretendeu-se enunciar e esclarecer as regras gerais aplicáveis à generalidade dos procedimentos de formação de contratos, fazendo uma explanação mais intensa das regras especiais que incidem sobre o ajuste direto e a consulta prévia. Refira-se que este documento não foi objeto de revisão, no que se refere às alterações decorrentes da situação pandémica.

4.4. Descrição de medidas de modernização e simplificação administrativa

No âmbito de medidas implementadas que, de forma mais ou menos direta, concorrem para a modernização e simplificação administrativa, referentes aos objetivos de desburocratizar e melhorar a qualidade e inovação, com o propósito de melhoria sustentada do desempenho da ANQEP, I.P., destacam-se as seguintes:

- * Medidas tomadas no domínio do apoio aos Centros Qualifica (CQ), traduzidas nas diversas orientações remetidas pela ANQEP sobre desenvolvimento da atividade à distância no trabalho dos CQ e associadas às alterações do Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO). Estas medidas concorrem para a simplificação e flexibilização dos processos de inscrição, encaminhamento, formação e RVCC, e certificação dos adultos, quer em contexto de intervenção dos Centros Qualifica, quer no âmbito das ofertas de de educação-formação.
- * Medidas de otimização da gestão de espaços arrendados pela ANQEP, através da gestão da informação arquivística acumulada. Esta medida traduziu-se na instrução de um procedimento pré-contratual de aquisição de serviços de avaliação e seleção de documentação acumulada, tendo sido determinada a localização e a quantidade das massas documentais a avaliar e a tratar, e foi realizada a consulta preliminar ao mercado ao abrigo do disposto no artigo 35º-A do Código dos Contratos Públicos.
- * Medidas de cariz informático e tecnológico, assim como de organização do trabalho, que rapidamente tiveram de ser implementadas pela ANQEP, I.P. face à situação pandémica que o país tem vivido, para garantir o cumprimento da sua missão e um bom desempenho, em particular, nos níveis de serviço de atendimento telefónico, por email, à distância e presencial a cidadãos e entidades.

4.5. Envolvimento dos dirigentes intermédios e demais trabalhadores na autoavaliação do Serviço

Em vários momentos do ano civil, existe uma estreita colaboração com e entre as Unidades Orgânicas. No ciclo de planeamento e gestão do SIADAP 1, face ao QUAR e Plano de Atividades aprovado pelas Tutelas, ao longo do ano, os demais trabalhadores e os seus dirigentes intermédios vão procedendo ao carregamento, informaticamente, dos dados de execução sobre cada objetivo definido, por via dos respetivos indicadores. Por sua vez a Direção da ANQEP, I.P., os dirigentes intermédios e os demais trabalhadores acompanham e monitorizam, vigiando os desvios e, se necessário, debatem e aplicam medidas corretivas aos mesmos.

Por sua vez, existem dois momentos cruciais de forte interação entre todos os intervenientes, em matéria de autoavaliação do Serviço, concretamente, aquando da elaboração do Relatório de Monitorização do QUAR 2020 e Execução do PA 2020 - 1.º Semestre de 2020, assim como da elaboração do Relatório de Monitorização do QUAR 2020 e Execução do PA 2020 - 3.º Trimestre de 2020.

Do mesmo modo, num diálogo permanente, entre a Direção da ANQEP, I.P., os dirigentes Intermédios e demais trabalhadores, no início de janeiro do ano seguinte, começa-se a preparar a elaboração do Relatório de Atividades e de Autoavaliação (RAA) da ANQEP, I.P. do ano anterior. Neste momento, as UO apuram os dados definitivos e executados em QUAR e é-lhes solicitado que deem os seus contributos em qualquer item do RAA do ano em apreço, mas sobretudo nos objetivos e indicadores que lhes respeitam. Seguidamente a informação é tecnicamente condensada em documento único, submetida ao CD, que, face a alguns ajustamentos a efetuar ao documento, solicita esclarecimentos aos dirigentes intermédios, que, também, numa articulação interorgânica e com os de mais trabalhadores os vão fornecer, participando, assim, ativamente da autoavaliação da ANQEP, I.P..

4.6. Apreciação pelos utilizadores do serviço prestado.

No âmbito da apreciação feita pelos utilizadores sobre o serviço público prestado pela ANQEP, I.P., releva a avaliação feita a esta Agência pela rede de Centros Qualifica (CQ), através da informação constante dos respetivos relatórios de atividades destes mesmos centros, bem como de um questionário de monitorização da atividade à distância durante o período de suspensão da atividade presencial, remetido à rede de Centros Qualifica, em abril de 2020.

4.6.1. Avaliação feita pelos Centros Qualifica à intervenção da ANQEP, I.P.

A referida avaliação efetuada pelos Centros Qualifica abrange toda a intervenção e acompanhamento globais efetuados pela ANQEP, I.P. a estes centros, mas sobretudo incide sobre as intervenções e medidas implementadas recentemente por esta Agência, no âmbito da gestão da rede dos CQ e no Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO), que consiste numa plataforma informática que gere os percursos de qualificação de dupla certificação de adultos e as redes nacionais de ofertas de educação-formação.

Com o objetivo de imprimir um maior grau de ajustamento na gestão da rede face a determinadas fases do processo administrativo inerente à educação e formação de adultos, que conduza à obtenção de maiores níveis de eficácia e de eficiência nas respostas a dar aos cidadãos, é oportuno referir que a ANQEP, I.P. vem desenvolvendo, de forma faseada, um conjunto de funcionalidades, no sentido de atribuir maior responsabilidade aos Centros Qualifica, que se traduzem numa maior autonomia na utilização da plataforma SIGO, tendo em conta:

- * Que o Programa Qualifica e os seus princípios fundamentais passam por garantir o direito à aprendizagem ao longo da vida, a todos e em qualquer fase da vida, exigindo dos Centros Qualifica, enquanto estruturas especializadas nesta intervenção, o dever de proporcionar a cada um a resposta mais adequada e atempada, bem como a responsabilidade pela qualidade dos processos;
- * A experiência acumulada e o conhecimento que todos os operadores têm da legislação aplicável e orientações complementares.

Neste enquadramento, os principais desenvolvimentos implementados foram os seguintes:

Passaporte Qualifica - O Passaporte Qualifica constitui-se como uma ferramenta de trabalho essencial a aplicar nas etapas de diagnóstico e de informação e orientação. A sua utilização permite às equipas dos Centros, em conjunto com o adulto, encontrar a resposta mais adequada e ajustada, tendo em conta os percursos já desenvolvidos. O objetivo último consiste em apoiar o adulto a definir o melhor percurso para a conclusão de uma qualificação, capitalizando todo o esforço já despendido, ao invés de investir em percursos avulsos.

Neste contexto, a nova funcionalidade disponível na plataforma SIGO visa promover a reorientação do percurso de qualificação e apoiar a definição de novo encaminhamento para processo RVCC ou oferta, mediante utilização do Passaporte Qualifica de cada adulto.

A simulação realizada, com conseqüente emissão do Passaporte Qualifica que acompanhará o adulto, deverá ser um dos instrumentos utilizados no apoio à decisão e orientador do percurso a desenvolver.

Inscrição em Centro Qualifica - Um adulto com uma inscrição ativa em Centro Qualifica pode dirigir-se a um Centro Qualifica distinto daquele onde se encontra e solicitar uma nova inscrição. Este procedimento finaliza automaticamente a sua inscrição no centro de origem (com envio de notificação a este), dispondo o centro de destino de acesso a todo o histórico de sessões desenvolvidas pelo adulto. Assim, este último Centro pode iniciar um novo processo ou retomá-lo no ponto onde se encontrava.

Correção de dados pessoais de formandos - A correção e/ou edição de dados pessoais dos formandos pode ser efetuada pelos Centros Qualifica e Entidades Formadoras, através de utilizadores nominais com permissões específicas, devidamente autenticados para o efeito, desde que se trate de estabelecimentos do ensino público e privado da rede do Ministério da Educação, Centros de Emprego e Formação Profissional do IEFP, I.P. de gestão direta ou de gestão participada, ou estabelecimentos de ensino superior públicos ou privados.

Todas as operações realizadas sobre a ficha de formando, incluindo criação, consulta e alteração, ficam devidamente registadas, sendo que, por razões de proteção de dados, será guardada informação acerca do computador e utilizador que efetuou essa operação, em conformidade com as recomendações da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, de 28 de março.

Alteração de encaminhamento – Esta funcionalidade pretende apoiar os Centros Qualifica na redefinição do encaminhamento de cada adulto, quer seja no encaminhamento após Orientação ao Longo da Vida, quer seja no encaminhamento após certificação parcial em processo RVCC profissional.

Alteração de referencial de competências profissionais em processos de reconhecimento profissional já iniciados - Esta nova funcionalidade permite selecionar outra saída (no caso de se considerar que é mais ajustada ao perfil profissional do formando) ou a mesma saída no caso de ter existido alteração do Referencial no Catálogo Nacional de Qualificações.

Emissão de segundas vias de certificados e diplomas - Esta funcionalidade permite a emissão de certificados e diplomas de processos de RVCC às entidades que tenham sido promotoras de Centros Novas Oportunidades, Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional e Centros Qualifica que tenham sido extintos.

Novas funcionalidades das Comissões Técnicas - Esta funcionalidade permite aos Centros com competência para a emissão de certificados, a junção, num só documento de certificação de percursos de qualificação, realizados de forma parcelar (nomeadamente, RVCC, EFA e DL357), para além da Formação Modular.

Registo de Escolaridade – Esta funcionalidade permite, aos Centros Qualifica e entidades formadoras, atualizarem os registos de escolaridade dos formandos, mediante *upload* obrigatório de ficheiro comprovativo, estando apenas acessível a utilizadores nominais com permissão definida para o efeito.

Inscrição cursos EFA secundário – Esta funcionalidade explicita as condições de acesso às diferentes tipologias de cursos EFA de nível secundário, aquando do registo de inscrições nesta modalidade.

Registo “Sem escolaridade” e “Sem comprovativo” - modalidades de adultos – Esta funcionalidade permite os registos relativos à escolaridade nas seguintes situações:

1. Formandos que, tendo ou não frequentado a escola, não são detentores de qualquer escolaridade, devendo ser registados como “Sem escolaridade”. Este registo obedece aos mesmos procedimentos descritos no nosso e-mail de 24/02/2020, mas sem obrigatoriedade de efetuar *upload* de comprovativo, dado que, nesta situação, tal procedimento não é aplicável.
2. Formandos que, esgotadas todas as diligências, não conseguem apresentar qualquer documento que ateste a sua escolaridade, devendo ser registados como “Sem comprovativo”. Este registo obedece aos mesmos procedimentos descritos no nosso e-mail de 24/02/2020, mas sem obrigatoriedade de efetuar *upload* de comprovativo, dado que nesta situação tal procedimento não é aplicável.

Correção de erros certificações/desistências – Esta funcionalidade alarga para 60 dias o prazo para que as entidades formadoras procedam à correção de certificações ou de desistências incorretamente registadas.

No seguimento das novas medidas e consequentes funcionalidades implementadas pela ANQEP, I.P., em 2019, às quais foi dada continuidade em 2020, de acordo com a informação constante dos relatórios de atividades dos Centros Qualifica, numa ampla maioria, a apreciação dos Centros Qualifica relativamente aos desenvolvimentos da plataforma SIGO é muito positiva.

Esta avaliação do novo sistema de gestão implementado e respetivo conjunto de possibilidades informáticas que o suportam, prende-se com o facto de os Centros Qualifica passarem a ter acesso a novas funcionalidades que permitem proceder a registos, alterações e correções que, até à data, apenas podiam ser realizadas pela ANQEP, I.P. o que, face ao volume de pedidos, podia resultar em atrasos na resolução das situações apresentadas e na resposta aos Centros e, consequentemente, aos candidatos.

Por outro lado, é reconhecido que os desenvolvimentos da plataforma SIGO representam maior autonomia e maior responsabilidade na componente de registos da informação relativa às diferentes etapas da sua intervenção.

Os Centros realçam também as vantagens da generalização da utilização da funcionalidade relativa ao Passaporte Qualifica, uma vez que permite à equipa e ao candidato explorar e simular vários percursos de qualificação e ter acesso às certificações obtidas ao longo da vida.

No que concerne ao grau de satisfação dos Centros Qualifica face ao serviço prestado pela ANQEP, I. P., concretamente quanto às medidas tomadas pela Agência em tempo de pandemia Covid 19, o relatório elaborado sobre o questionário de monitorização da atividade à distância, durante o período de suspensão da atividade presencial, remetido à rede de Centros Qualifica (232), em abril de 2020, destaca o seguinte:

- * 218 (94%) Centros reconheceram a utilidade das orientações remetidas pela ANQEP, I.P. sobre o desenvolvimento da atividade à distância resultante da pandemia do COVID-19.
- * 196 (84%) Centros referem não ter tido dificuldades na articulação ao nível do apoio técnico-pedagógico e tecnológico (SIGO) com a ANQEP, I.P..

4.7. Iniciativas de publicidade institucional

No domínio de iniciativas de publicidade institucional do Estado, nos termos definidos na Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, há a registar que foi concluído o processo de adjudicação de conteúdos de uma campanha publicitária, para a promoção do Ensino Profissional, em diversos suportes, designadamente: televisão, rádio, imprensa, online, cartazes e mupis.

Por sua vez, concluiu-se o processo de adjudicação de conteúdos, para a disseminação de uma campanha sobre o Programa Qualifica, em diversos suportes, designadamente: televisão, rádio, imprensa, online, cartazes e OOH (out of home).

O lançamento destas campanhas está previsto para 2021.

4.8. Identificação das causas do incumprimento de ações ou projetos

Tabela 24 - Identificação das causas de não realização de ações ou projetos por UO

	Designação da Atividade/Ação/Projeto	Causas de não realização-Fundamentação	UO (Unidade Orgânica)
1	<p>No âmbito da revisão de legislação:</p> <p>Revisão do Decreto-Lei que regula os Cursos de Especialização Tecnológica, com a possibilidade de obter uma qualificação de nível 5 através de processos de RVCC e de formação modular certificada.</p> <p>Conceção dos despachos previstos pela Portaria do Sistema Nacional de Créditos do Ensino e Formação Profissional.</p>	<p>As prioridades deste departamento, em 2020, foram a preparação e lançamento do Concurso para atualização do CNQ, a elaboração das Aprendizagens Essenciais (AE) e a revisão do Referencial de Competências-chave de Nível Básico para a educação e formação de adultos, bem como os ajustamentos necessários ao CNQ e a preparação da sua nova plataforma online, procurando melhorar a resposta à formação à distância e a legibilidade do CNQ para os vários operadores. Estas prioridades não permitiram a realização da revisão legislativa aqui indicada. Foi, no entanto, elaborada uma análise sobre a oferta de CET e propostos os objetivos para a revisão deste DL e para o acesso às qualificações de nível 5 por esta via e por outras modalidades (nomeadamente RVCC e FMC).</p>	DCNQ
2	<p>Reorganização dos procedimentos relativos ao reconhecimento de títulos obtidos no estrangeiro.</p>	<p>Não houve possibilidade para a revisão da regulamentação, que define o modelo de reconhecimento de títulos de formação, obtidos no estrangeiro, bem como dos procedimentos associados a esta atividade, na medida em que este departamento teve que dirigir boa parte dos seus recursos para o apoio ao trabalho dos Centros Qualifica em situação pandémica.</p>	DQA

3	Publicação de novo diploma legal decorrente da revisão dos Cursos de Educação e Formação (CEF).	A proposta apresentada pela ANQEP à tutela não obteve despacho pelo que esta publicação não foi feita.	DQJ
4	Aderir ao Pacto para a Conciliação promovido pela Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade.	Não foi possível, em 2020, dar início ao processo de implementação do sistema de gestão da conciliação considerando que os trabalhadores estiveram, grande parte do ano, em regime de teletrabalho obrigatório.	GPC
5	Implementar norma interna de procedimento sobre os documentos que devem constar no processo individual tendo presente as regras estabelecidas no RGPD.	O procedimento será integrado no Manual de Procedimentos da DGPC que se encontra em fase de elaboração. Aguarda-se o início do acesso ao Portal RGPD Educação e Ciência, para uniformizar o procedimento de acordo com esta ferramenta.	GPC

4.9. Medidas de melhoria a serem tomadas em 2021 para reforço do desempenho institucional

Tabela 25 - Medidas de melhoria a tomar em 2021 para reforço do desempenho por UO

	Designação da Medida	Grande Objetivo a atingir	UO (Unidade Orgânica)
1	<p>No âmbito da revisão de legislação:</p> <p>Revisão do Decreto-Lei que regula os Cursos de Especialização Tecnológica, com a possibilidade de obter uma qualificação de nível 5 através de processos de RVCC e de formação modular certificada.</p> <p>Conceção dos despachos previstos pela Portaria do Sistema Nacional de Créditos do Ensino e Formação Profissionais.</p>	A partir da análise sobre a oferta de CET e dos objetivos já definidos para a revisão deste DL e para o acesso às qualificações de nível 5, está em curso e será concretizada em 2021 a revisão legislativa aqui prevista, nomeadamente em articulação com a revisão do enquadramento legal das modalidades RVCC e FMC.	DCNQ
2	Reorganização dos procedimentos relativos ao reconhecimento de títulos obtidos no estrangeiro.	A revisão da regulamentação que define o modelo de reconhecimento de títulos de formação, obtidos no estrangeiro, bem como dos procedimentos associados a esta atividade será realizada em 2021, inclusivamente no quadro do reforço dos recursos afetos a esta área.	DQA
3	Publicação de novo diploma legal decorrente da revisão dos Cursos de Educação e Formação (CEF).	A ANQEP prevê retomar em 2021 esta proposta de publicação do novo diploma legal dos CEF.	DQJ
4	Conceber e implementar um Sistema de Gestão da Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal adaptado à realidade da ANQEP, I.P..	Pretende-se desenvolver e implementar novas políticas ao nível da organização do trabalho, práticas, objetivos e ações coerentes, orientadas para aumentar a produtividade no trabalho, assim como os níveis de bem estar, qualidade de vida e a satisfação das partes interessadas.	GPC

5	Implementação de procedimentos internos relativos aos processos individuais de cada trabalhador, em cumprimento das regras estabelecidas pelo RGPD.	Os procedimentos internos serão integrados no Manual de Procedimentos da DGPC, que se pretende concluído e aprovado até ao final do terceiro trimestre de 2021.	GPC
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

No âmbito de medidas de melhoria a serem tomadas para 2021, destaque para a conceção e implementação de um *Sistema de Gestão da Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal* adaptado à realidade da ANQEP, I.P., no sentido de implementar um conjunto de novas políticas, ao nível da organização do trabalho, conducentes ao aumento dos níveis de bem-estar, qualidade de vida e do aumento da produtividade. Do mesmo modo, a elaboração do *Manual de Procedimento da área de Recursos Humanos*, enquanto instrumento orientador e identificador de atuações de gestão nas respetivas áreas de atuação.

É merecedor de aposta de melhoria para 2021, a implementação de *procedimentos internos relativos aos processos individuais de cada trabalhador*, em cumprimento das regras estabelecidas pelo RGPD.

No que concerne às medidas de melhoria a serem tomadas em 2021 para reforço do desempenho, as mesmas estão identificadas na Tabela 24 do presente documento, não deixando de salientar a medida implementação de um Sistema de Gestão da Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal adaptado à realidade da ANQEP, I.P., no sentido de implementar um conjunto de novas políticas, ao nível da organização do trabalho, conducentes ao aumento dos níveis de bem-estar, qualidade de vida e do aumento da produtividade.

Por sua vez, parece-nos de referir o conjunto de medidas inovadoras, de cariz informático e tecnológico, assim como de organização do trabalho, que rapidamente tiveram de ser implementadas pela ANQEP, I.P., face à sua realidade, para garantir o cumprimento da sua missão e um bom desempenho, movendo-se num contexto mutante, marcado pela forte incerteza, decorrente da situação pandémica que o País tem vivido.

5. SÍNTESE DO BALANÇO SOCIAL

5.1. Caracterização dos recursos humanos

O Balanço Social de 2020 da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP, I.P.) foi elaborado com referência a 31 de dezembro, nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de outubro, tendo também em consideração as orientações emanadas pela Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP).

A análise e avaliação dos dados facultados por este instrumento de gestão permitem uma reflexão sobre a estratégia a adotar relativamente à gestão dos recursos humanos da ANQEP, I.P., por forma a contribuir para a consolidação do seu capital humano, o aumento da sua tecnicidade, o desenvolvimento das competências dos seus efetivos, o aumento da sua motivação, a diminuição do absentismo e a melhoria do clima organizacional, fatores

essenciais para o aumento da eficiência e da eficácia desta Agência face às suas constantes alterações na conjuntura global da Administração Pública.

5.1.1. Efetivos em funções

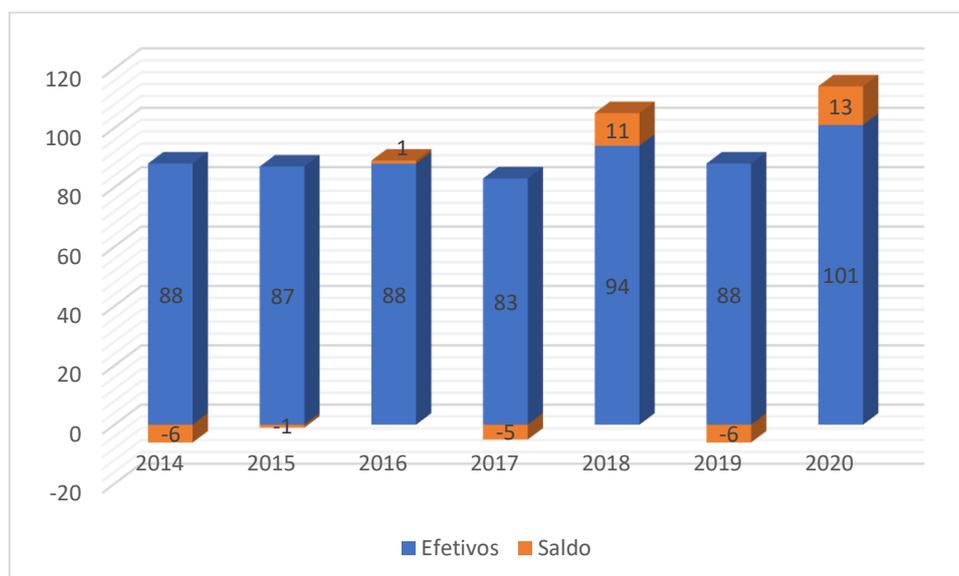
No Mapa de Pessoal para 2020, aprovado por despacho dos Senhores Secretário de Estado Adjunto e da Educação, a 11/11/2019, e Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional, a 08/11/2019, encontravam-se previstos um total de 116 colaboradores, dos quais (10) correspondiam a dirigentes, distribuídos por um (1) Presidente do Conselho Diretivo, dois (2) Vogais do Conselho Diretivo, três (3) Diretores de Departamento e quatro (4) Chefes de Divisão.

Estavam igualmente previstos 82 Técnicos Superiores, onde se incluíam 22 Docentes do Ensino Básico e Secundário em regime da mobilidade estatutária, bem como dois (2) Especialistas de Informática, um (1) Técnico de Informática, (14) Assistentes Técnicos e sete (7) Assistentes Operacionais.

No final de 2020, a ANQEP, I.P. contava com 101 trabalhadores em exercício de funções, não sendo contabilizados trabalhadores ausentes por período superior a seis meses, em conformidade com as opções de tratamento e divulgação da informação constantes na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro.

No ano de 2020 inverteu-se a tendência de diminuição dos trabalhadores efetivos, observada em 2019. O acréscimo de mais (13) efetivos em funções, conforme se constata pela observação do gráfico infra, contribuiu para a diminuição do esforço dos recursos existentes.

Gráfico 2 - Evolução do número de efetivos da ANQEP, I.P.



A 31 de dezembro encontravam-se a exercer funções 101 efetivos (não sendo contabilizados trabalhadores ausentes por período superior a 6 meses), verificando-se um aumento de 13 trabalhadores em relação ao ano anterior.

O quadro seguinte apresenta a distribuição dos efetivos em funções a 31 de dezembro de 2020 pelas unidades orgânicas da ANQEP, I.P..

Quadro 1 - Mapa de trabalhadores a 31 de dezembro de 2020 por unidade orgânica

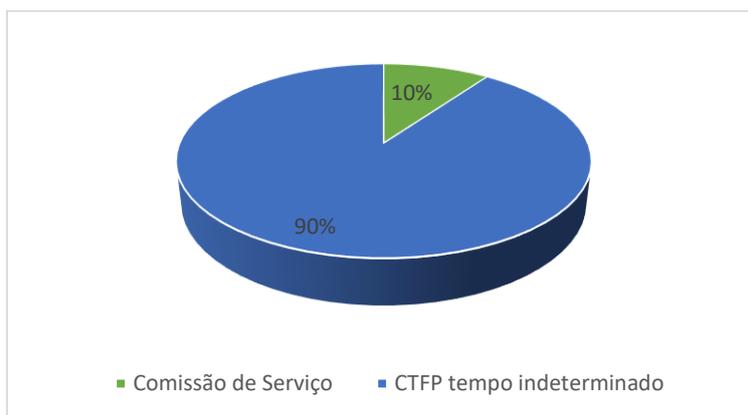
Unidade Orgânica	Dirigentes Superiores	Dirigentes Intermediários	Técnicos Superiores	Docentes do Ens. Básico e Secundário	Especialista Informática	Técnicos Informática	Assistentes Técnicos	Assistentes Operacionais	Totais
Conselho Diretivo	3		3				1		7
Departamento de Qualificação de Jovens		1	5	14			1		21
Departamento de Qualificação de Adultos		1	8	4				1	14
Departamento do Catalogo Nacional de Qualificações		1	13	6			1		21
Divisão de Administração Geral e Financeira		1	7	1			4	1	14
Divisão de Gestão de Pessoas e Competências		1	2				2	3	8
Divisão de Gestão de Tecnologia, Informação e Comunicação		1	3	1	2	1			8
Divisão de Acompanhamento de Centros Qualifica		1	6	1					8
TOTAL	3	7	47	27	2	1	9	5	101

No final de 2020, as unidades orgânicas que constituem a estrutura nuclear da Agência (Departamentos) contavam com 56 trabalhadores e as unidades orgânicas flexíveis (Divisões) com 38 trabalhadores, do total efetivo.

5.1.2. Relação Jurídica de Emprego por modalidade de vínculo

Em 31 de dezembro de 2020, a ANQEP, I.P. contava com um total de 101 trabalhadores, dos quais 91 (90%) trabalhadores da ANQEP, I.P. encontravam-se vinculados através de relação jurídica de emprego, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e 10 (10%) em Comissão de Serviço, no âmbito do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, onde se incluem os membros do Conselho Diretivo (Presidente e Vogais), assim como os Dirigentes de Direção intermédia de 1.º e 2.º grau.

Gráfico 3 - Trabalhadores segundo a modalidade de vinculação



5.1.3. Grupo de Trabalhadores

A 31 de dezembro de 2020, encontravam-se providos 10 cargos dirigentes, sendo um (1) de Direção Superior de 1.º grau e dois (2) de Direção Superior de 2.º grau, três (3) equiparados a Direção Intermédia de 1.º grau e quatro (4) equiparados a Direção Intermédia de 2.º grau.

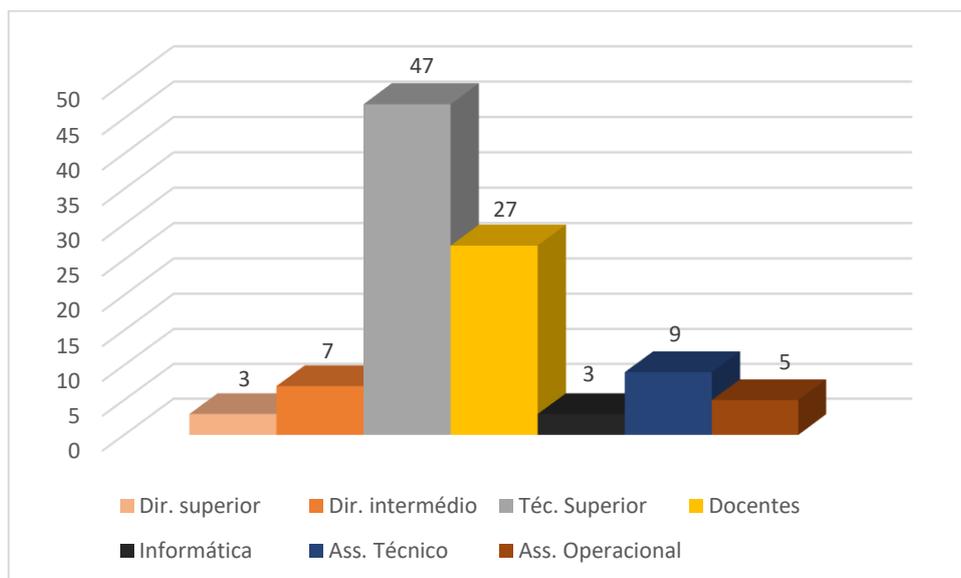
Comparativamente com o ano de 2019, a representatividade dos Técnicos Superiores aumentou (em cerca de 4 trabalhadores) e continua a ser predominante com um total de 47 efetivos, correspondente a 47% do total de efetivos. Logo de seguida, surgem os Docentes, pertencentes à carreira de Educadores de Infância e Docentes do Ensino Básico e Secundário, cujo reforço do contingente anual, no âmbito da mobilidade estatutária, se traduziu num aumento para 27 trabalhadores (em comparação aos 20 Docentes no ano anterior), o que representa 27% do total de trabalhadores.

No que se refere às restantes carreiras, em comparação com o ano transato, a carreira/categoria de Assistente Técnico sofreu a diminuição de 1%, passando de nove (9) para oito (8) efetivos. A percentagem de trabalhadores na carreira/categoria de Assistente Operacional manteve-se nos 6% (com cinco trabalhadores) e o grupo de pessoal da carreira de Informática sofreu um aumento de 1%, com a entrada de 1 efetivo, somando 3 trabalhadores no total.

Deste modo e em termos globais, a menor representatividade mantém-se no grupo de trabalhadores da carreira de Informática.

A distribuição dos trabalhadores por cargo/carreira é a constante do gráfico que segue:

Gráfico 4- Caracterização do efetivo por cargo/carreira a 31 de dezembro

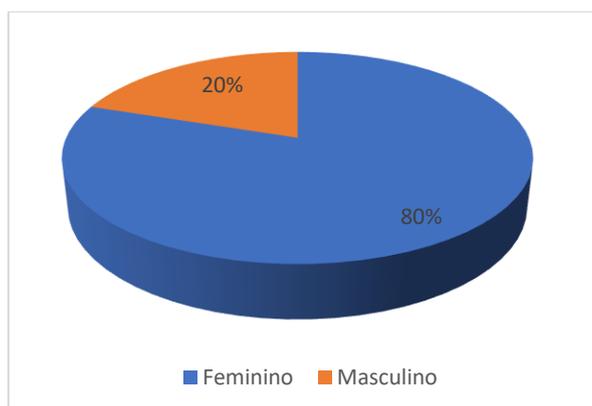


5.1.4. Distribuição por Género

Relativamente à distribuição dos efetivos por género, constata-se que do total dos trabalhadores da ANQEP, I.P., 81 são mulheres (mais sete do que no ano anterior) e 20 são homens (mais 6 que em 2019).

Assim, à semelhança dos anos anteriores, continua a verificar-se uma diferença acentuada de género no total dos trabalhadores desta Agência, predominando o elemento feminino.

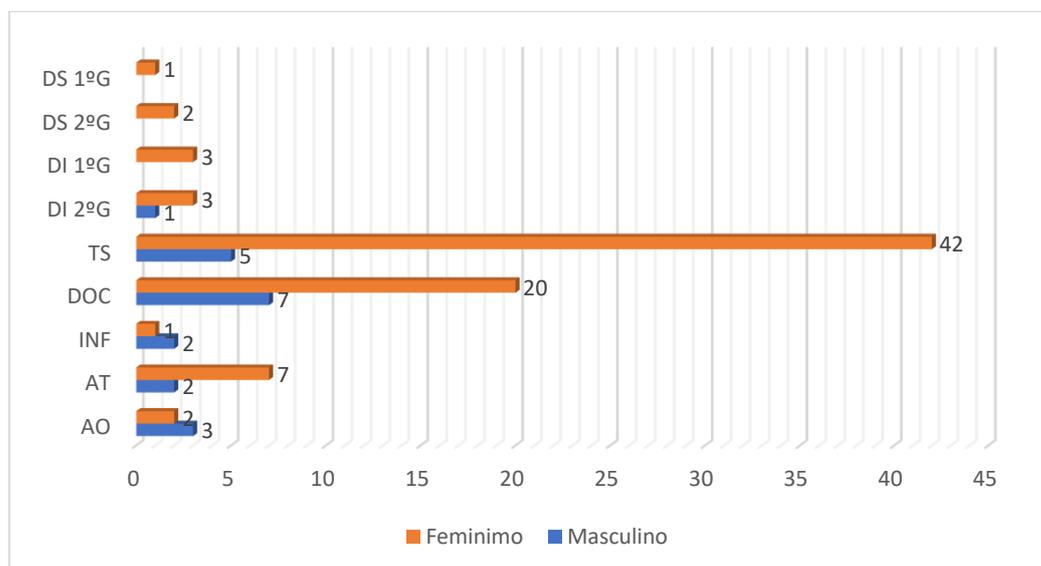
Gráfico 5 - Distribuição de trabalhadores por género



Tal, é observável no gráfico seguinte, constatando-se aquela predominância em todos os cargos/carreiras, bem como nos cargos de nível superior e intermédio.

Apenas nas carreiras de Informática e de Assistente Operacional existem mais homens do que mulheres.

Gráfico 6 - Distribuição de trabalhadores por cargo/carreira e género



A taxa de feminização na ANQEP, I.P. diminuiu quatro (4) pontos percentuais em relação ao ano de 2019, correspondendo a 80% do total dos trabalhadores, e a taxa de masculinização, comparativamente ao ano anterior, aumentou aproximadamente quatro (4) pontos percentuais, fixando-se nos 20% do total dos trabalhadores.

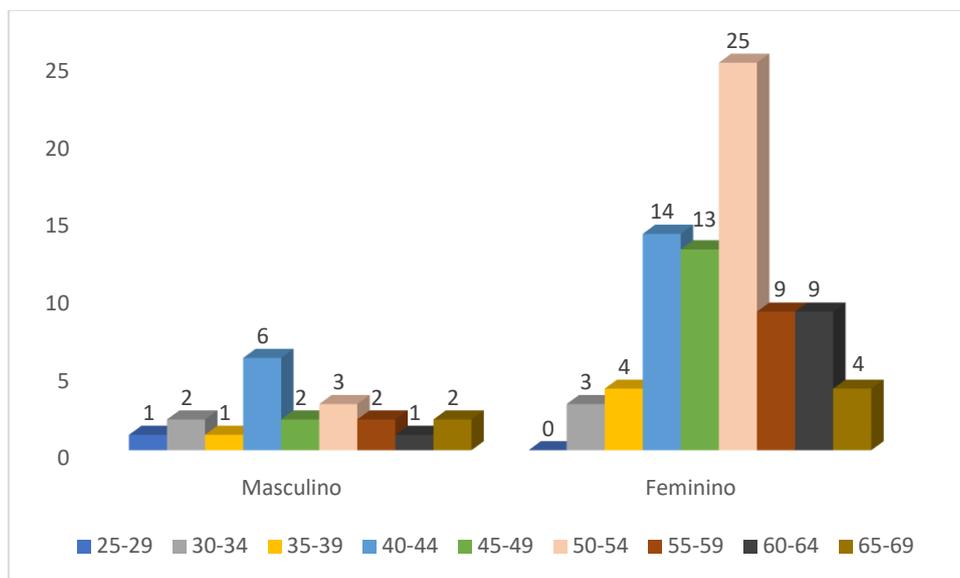
5.1.5. Estrutura Etária

Na estrutura etária (gráfico 6), o efetivo da ANQEP, I.P., situa-se no intervalo compreendido entre os 25 e os 69 anos de idade, com maior representatividade, para ambos os géneros, no escalão 50-54 anos de idade.

Destaca-se que o trabalhador mais jovem tem 27 anos e o trabalhador com maior idade tem 69 anos de idade.

A média de idades dos trabalhadores da ANQEP, I.P. manteve-se nos 49 anos, sendo a faixa etária entre os “50 e os 54 anos”, onde se situa o maior número de trabalhadores. Fazem parte desta faixa etária 28 trabalhadores, 25 mulheres e três (3) homens, que correspondem a 28% do total dos trabalhadores em exercício de funções nesta Agência, seguido, imediatamente, do intervalo dos “40 aos 44 anos” com 20%, onde se situam 20 trabalhadores, 14 mulheres e seis (6) homens.

Gráfico 7 - Distribuição de trabalhadores por escalão etário e género



Existem na Agência seis (6 trabalhadores) na faixa etária dos “65 aos 69 anos” e um (1) trabalhador na faixa etária “25 aos 29 anos”.

O leque etário que se traduz na diferença de idades entre o trabalhador mais novo (27 anos) e o mais idoso (69 anos) é de 42 anos, ou seja, a idade do trabalhador mais idoso é 2,6 vezes superior à idade do trabalhador mais jovem.

A taxa de envelhecimento, que tem como referência o somatório dos trabalhadores com idade igual ou superior a 55 anos sobre o total dos trabalhadores, tem vindo a aumentar. Em 2020, situou-se nos 26,73% (maior do que no ano anterior que era 26,1%).

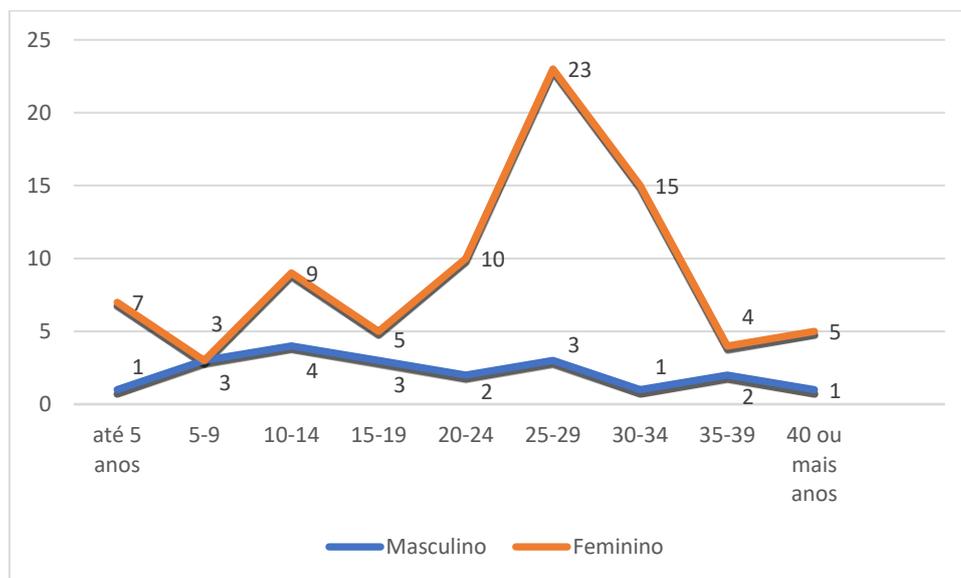
Fazendo uma análise global à estrutura etária, verifica-se que mais de metade dos trabalhadores, em exercício de funções na ANQEP, I.P., (69%), tem mais de 45 anos, isto é, têm idades compreendidas entre os 45 e os 69 anos.

5.1.6. Antiguidade

A média de antiguidade dos trabalhadores em exercício de funções na ANQEP, I.P., ou seja, a soma das antiguidades dividida pelo número de efetivos, é de 23,29 anos.

O tempo de antiguidade que se situa no intervalo “25-29” é o que congrega um maior número de trabalhadores, compreendendo 26 trabalhadores, o que corresponde a 26% dos trabalhadores efetivos, seguido pelo intervalo “30-34”, com 16 trabalhadores, o que representa uma percentagem de 16%.

Gráfico 8 - Distribuição de trabalhadores por antiguidade



5.1.7. Estrutura Habitacional

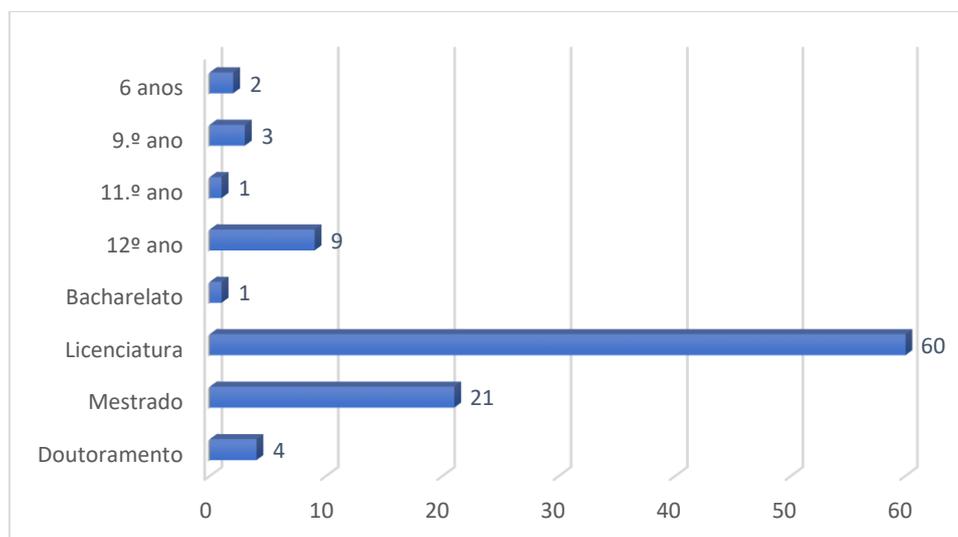
Relativamente ao nível de escolaridade, a licenciatura é o grau académico mais representado na ANQEP, I.P.. São licenciados, 60 trabalhadores, representando 59% do total dos efetivos.

O segundo nível habitacional mais representado é o grau de mestre, detido por 21 trabalhadores, correspondendo a 21% do total dos efetivos, seguido pelo “12º ano de escolaridade ou equivalente” com 9%, que equivale a nove (9) trabalhadores.

Assim, a percentagem de efetivos com habilitação superior – licenciatura, mestrado e doutoramento - é de 85,15%, percentagem superior em relação ao que se tem vindo a registar nos últimos três (3) anos (79%).

A taxa de tecnicidade dos trabalhadores desta Agência (que resulta no número de Técnicos Superiores, Docentes e Informáticos sobre o total de trabalhadores) é de 76,24%, superior em relação a 2019 (72,7%), o que revela um elevado nível de capacitação do corpo técnico para o desempenho das suas funções.

Gráfico 9 - Distribuição de trabalhadores segundo o nível habilitacional



5.2. Movimentação de trabalhadores

Os dados que se seguem, referem-se à admissão e saída de trabalhadores da Agência durante o ano de 2020, considerando as novas admissões, regressos e saídas de trabalhadores, ocorridas entre unidades orgânicas.

Da análise do quadro seguinte, constata-se que, em 2020, a taxa de admissão aumentou em relação ao ano anterior (de 18,48% para 21,78%) e que a taxa de saída diminuiu (de 21,12% para 8,91%).

A taxa de reposição (que se traduz na relação do número de trabalhadores admitidos *versus* o número de saídas) foi de 244,4%.

Quadro 2 - Evolução das taxas de admissão/saída nos últimos anos

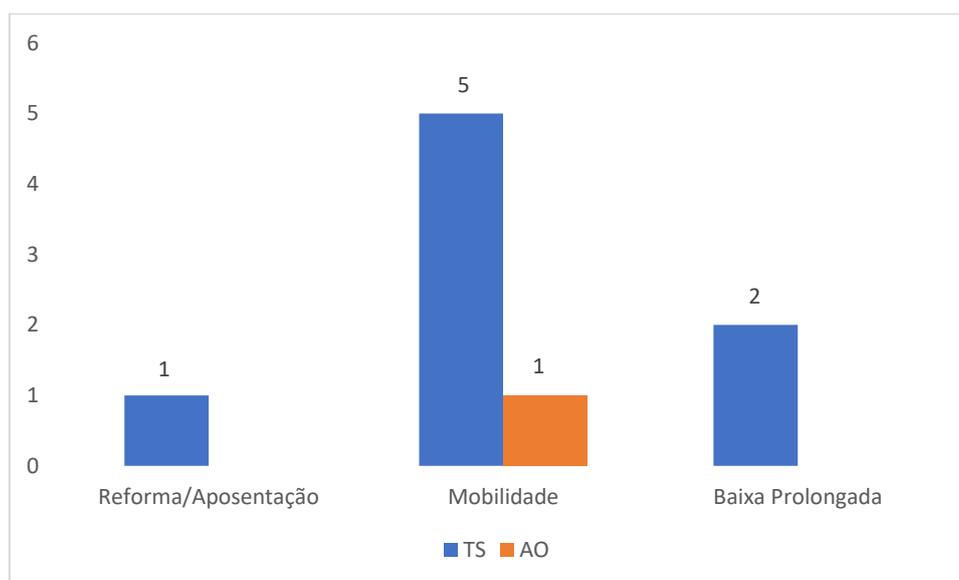
Anos	Total Trab.	Saídas	Admissões	Tx. Saídas	Tx. Admissões	Tx. De rotatividade	TX. De reposição	Tx. De ocupação
2013	94	5	4	5,35%	4,26%	4,79%	80,00%	81,03%
2014	88	15	9	17,05%	10,23%	13,64%	60,00%	75,86%
2015	87	4	5	4,60%	5,75%	5,17%	125,00%	75,00%
2016	88	10	8	11,36%	9,09%	10,23%	80,00%	75,86%
2017	83	5	1	6,02%	1,20%	3,61%	20,00%	71,55%
2018	94	11	22	11,70%	23,40%	17,55%	200,00%	81,03%
2019	88	24	21	21,12%	18,48%	25,57%	87,50%	75,86%
2020	101	9	22	8,91%	21,78%	10,14%	244,44%	87,07%

5.2.1. Cessação de funções

Durante o ano de 2020 registou-se a cessação de funções de nove (9) trabalhadores, dos quais seis (6) por mobilidade, um (1) por aposentação e dois (2) por ausência ao trabalho por baixa prolongada há mais de 6 meses, o que perfaz uma taxa de saída de 8,91%.

Da análise do gráfico n.º 10, verifica-se, ainda, que foi na carreira/categoria de Técnico Superior que se verificou um maior número de saídas.

Gráfico 10 - Número de saídas segundo motivo por cargo/carreira



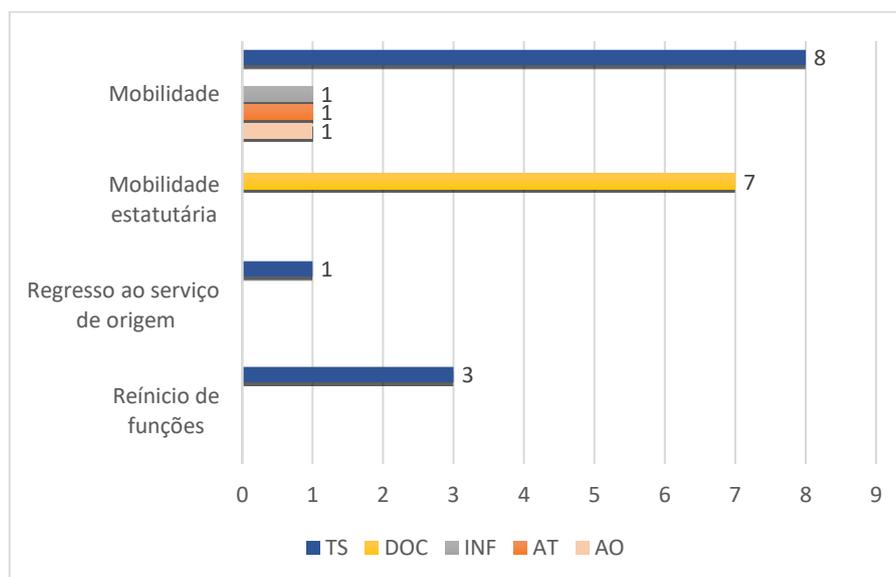
5.2.2. Admissões e reinício de funções

Em 2020, registou-se o início/reinício de funções na ANQEP, I.P., para 22 trabalhadores, dos quais 11 corresponderam ao recurso à figura legal da mobilidade (na categoria e intercarreiras), sete (7) trabalhadores através da mobilidade estatutária, um (1) por regresso ao serviço de origem e três (3) trabalhadores por reinício de funções após baixa prolongada.

Como ilustra o gráfico abaixo, o grupo de pessoal com maior representatividade nas admissões foi o dos Técnicos, seguido dos Docentes com sete (7) trabalhadores.

Comparativamente com o ano de 2019, constata-se um acréscimo da taxa de admissão para 21,78% (18,48%).

Gráfico 11 - Número de admissões segundo modo de ocupação de posto de trabalho por cargo/carreira



5.3. Alterações da situação profissional

5.3.1. Seleção e recrutamento.

Em 2020 concretizou-se a admissão de trabalhadores através do recurso ao procedimento de recrutamento de pessoal mais célere, ou seja, o regime de mobilidade, visando colmatar as necessidades emergentes das áreas de missão, bem como para as áreas de suporte. Foram admitidos por mobilidade na categoria 10 trabalhadores, um (1) por mobilidade intercarreiras e sete (7) através de mobilidade estatutária.

Ao longo do ano foram consolidadas cinco (5) mobilidades na carreira/categoria de Técnico Superior, passando esses trabalhadores a integrar o Mapa de Pessoal da ANQEP, I.P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5.3.2. Mudanças de posição remuneratória

Considerando que as fases do processo avaliativo, à exceção do planeamento, só se realizam depois de findo o biénio a que se reporta a avaliação (2019-2020), em 2020 não se verificaram alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório previstas no artigo 156.º da LTFP.

Contudo, foi esta Agência notificada, em novembro de 2020, pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP, I.P.), da alteração de posicionamento remuneratório de dois (2) Técnicos Superiores que prestam serviço na ANQEP, I.P., com efeitos retroativos, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE2018), e do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE2019).

No decorrer do ano contabilizaram-se, ainda, nove (9) progressões de trabalhadores da carreira Docente, tendo a ANQEP, I.P. procedido ao pagamento dos retroativos de acordo

com a notificação das Escolas de origem e o cabimento do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE, I.P.).

5.4. Prestação de trabalho e absentismo

5.4.1. Modalidades de horários praticados

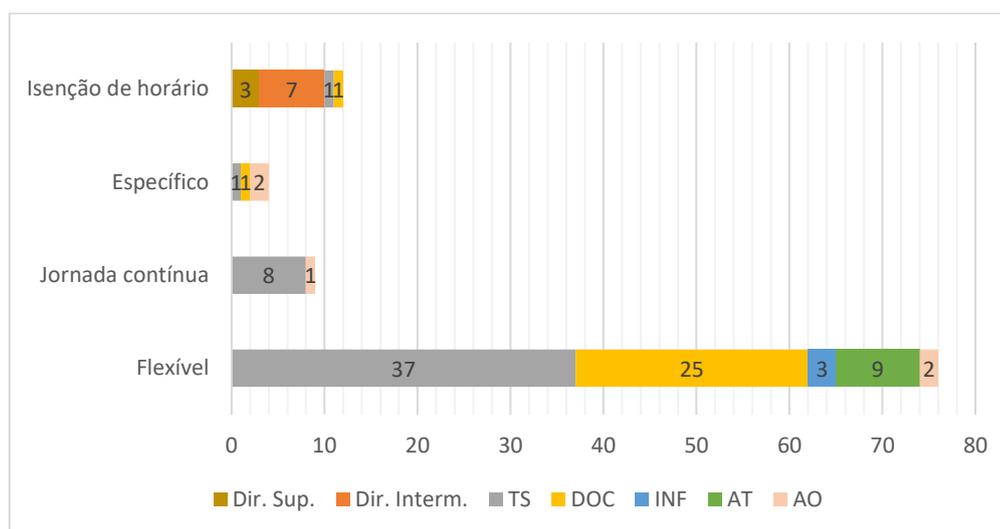
A modalidade de horário de trabalho regra na ANQEP, I. P. é a do horário flexível, com plataformas fixas das 10h30 às 12h30 e das 14h30 às 16h30. Praticam esta modalidade de horário 76 trabalhadores.

De seguida, a modalidade de horário mais utilizada é a de isenção de horário onde se inserem os Dirigentes, três (3) Técnicos Superiores e um (1) Docente com funções fundamentadas para a sua isenção (com acordo escrito celebrado).

São ainda adotadas na ANQEP. I.P. as modalidades de horário de jornada contínua, por nove (9) trabalhadores, e horário específico, por quatro (4) trabalhadores (nos quais se inserem uma trabalhadora que encontra em período de amamentação, um (1) trabalhador a tempo parcial e os dois (2) trabalhadores que exercem funções de motorista).

Acresce referir que, a 31 de dezembro de 2020, quatro (4) Técnicos Superiores e dois (2) Assistentes Técnicos exerciam funções em regime de teletrabalho, ao abrigo da celebração de *Acordo de Exercício de Funções em Regime de Teletrabalho*, nos termos do disposto no artigo 166.º do Código do Trabalho.

Gráfico 12 - Modalidade de horário de trabalho por cargo/carreira

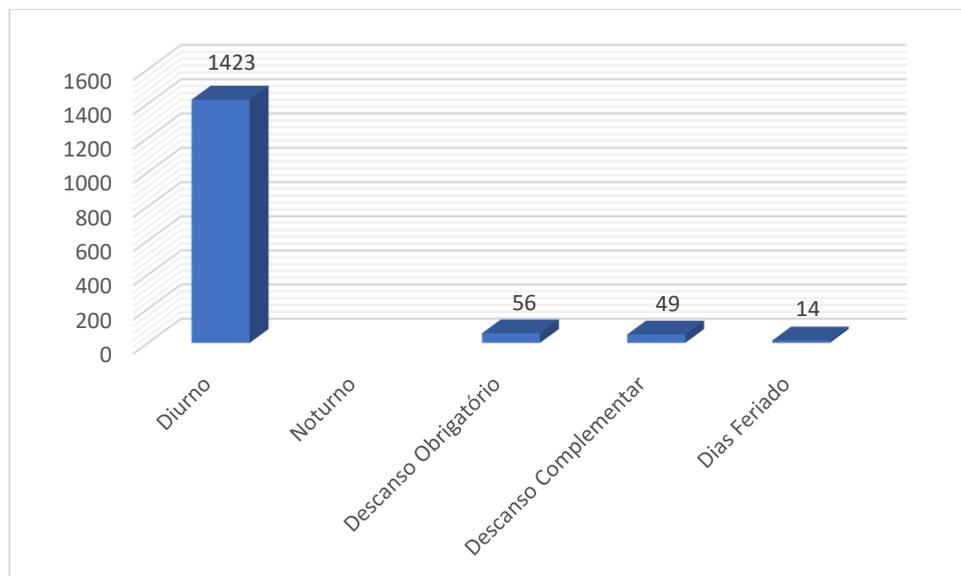


5.4.2. Trabalho Suplementar

No ano de 2020, o trabalho suplementar na ANQEP, I.P. foi prestado por trabalhadores das categorias de Técnico Superior, Assistente Técnico, Assistente Operacional e Docentes.

Registam-se, ainda, 56 horas de trabalho suplementar em dias de descanso obrigatório, 49 horas de trabalho suplementar em dias de descanso complementar e 14 horas de trabalho suplementar em dias de feriado.

Gráfico 13 - Trabalho suplementar dos trabalhadores da ANQEP, I.P. (em horas)



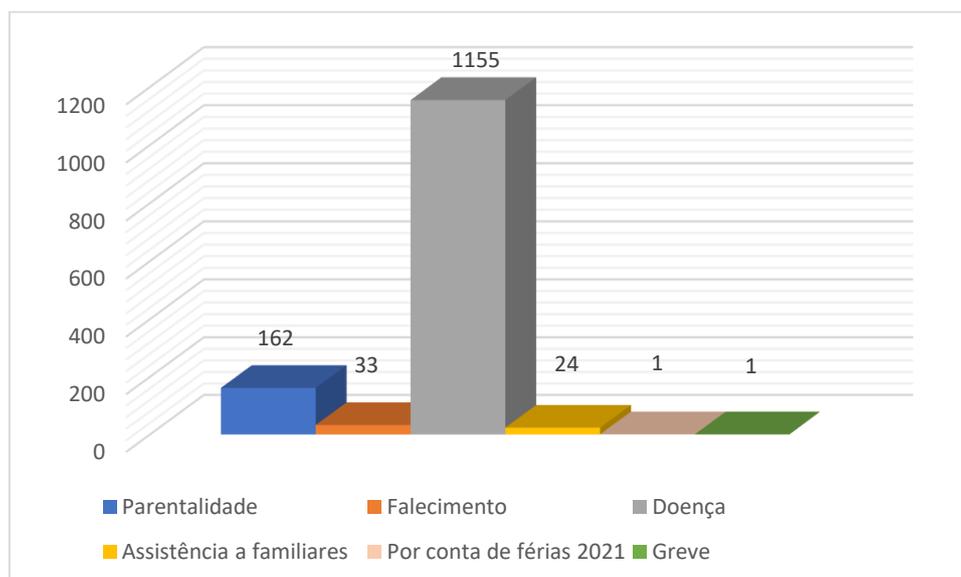
5.4.3. Absentismo Laboral

O absentismo compreende as ausências do trabalhador durante o período normal de trabalho a que está obrigado, devendo atribuir-se todas essas ausências ao trabalhador, independentemente das suas causas e de se converterem em faltas justificadas ou não.

Deste modo, no ano de 2020, foram registados 1.376 dias de absentismo, sendo que o maior volume de dias diz respeito a ausências por “doença” do próprio trabalhador, num total de 1.155 dias, seguido da ausência por “parentalidade” num total de 162 dias.

Verifica-se que a taxa de absentismo, em 2020, de 5,98%, é bastante inferior ao que se registou o ano passado (7,26%).

Gráfico 14 - Número de dias de ausência dos trabalhadores, por motivo



5.5. Segurança e saúde no trabalho

De acordo com o disposto no regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto, pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 88/2015, de 28 de maio, pela Lei n.º 146/2015, de 9 de setembro e pela Lei n.º 28/2016, de 23 de agosto, “o trabalhador tem direito à prestação de trabalho em condições que respeitem a sua segurança e a sua saúde, asseguradas pelo empregador” (n.º 1 do artigo 5.º).

Nestes termos a ANQEP, I.P. iniciou em 2019 o processo referente à contratação pública de serviços na área da segurança e saúde no trabalho, tendo em vista a melhoria contínua do bem-estar dos trabalhadores no seu local de trabalho, a prevenção dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais e o aumento da produtividade.

Todavia, apenas no final de 2020, derivado da pandemia da doença COVID-19, é que se iniciou a execução dos serviços de segurança e saúde no trabalho, por via do contrato plurianual, com duração de três anos, com a Escola Superior de Tecnologia e Saúde de Lisboa (ESTeSL) do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), entidade credenciada para prestar este serviço. Na sequência da avaliação das condições de trabalho da ANQEP, I.P. realizada no dia 11 de novembro de 2020, foi elaborado, pela referida entidade, o Relatório de Avaliação de Fatores de Risco Profissional.

5.6. Formação profissional

A formação constitui um imperativo para o desenvolvimento contínuo das competências dos trabalhadores da ANQEP, I.P., tendo sido efetuado um esforço para a melhoria da sua qualificação.

No sentido de melhorar a qualificação dos trabalhadores, em 2020 foram promovidas 74 ações de formação, a que correspondem 2441 horas de formação, todas externas, envolvendo 62 trabalhadores.

Quanto ao número de horas das ações de formação realizadas, apenas duas das ações de formação foram superiores a 120 horas (SNC-AP e FORGEP), uma teve a duração de 75 horas (CAGEP), sendo as restantes inferiores a 30 horas.

A taxa de participação na formação (que consiste no rácio entre os participantes na formação e o total de efetivos da ANQEP, I.P.) foi de 61,39%, inferior à registada no ano de 2019 (69,31%). É importante referir que, em termos absolutos, o número de ações de formação promovidas, o número de participantes e de participações por trabalhador aumentou em 2020. Verifica-se assim, que a diminuição deste rácio se deve ao aumento do número total de efetivos da ANQEP, I.P. e não a uma diminuição dos participantes em ações de formação.

Apesar de as 2.441 horas de formação terem sido em número superior ao registado no ano anterior (519 horas), os custos totais foram inferiores, sendo de 2.175,20€, em 2020, comparativamente a 5.390,92€, em 2019. A diminuição com os custos da formação deveu-se, maioritariamente, à parceria, iniciada em 2020, com a Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, no âmbito do Programa *FORM@R 2020*.

A taxa de investimento na formação é de 0,065%, tendo diminuído em relação ao ano transato em 0,17%.

No que respeita à caracterização dos formandos, pode observar-se, no gráfico seguinte, a sua distribuição por carreira/categoria.

Gráfico 15 - Percentagem de trabalhadores por carreira/categoria que realizaram ações de formação

